

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ 2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 08/ 2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/ 2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR REÇO POR ITEM.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir 09h00 (nove) horas do dia 22 de setembro de 2025.

FIM RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30 (oito horas e trinta minutos) do dia 02 de outubro de 2025.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para a sessão do Pregão ficará prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 (nove) horas do dia 02 de outubro de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br “Acesso Identificado”.

OBS: TODOS OS ESCLARECIMENTOS, DÚVIDAS, IMPUGNAÇÕES DEVERÃO SER OBRIGATORIAMENTE SOLICITADOS VIA PLATAFORMA DA BNC, ATRAVÉS DO SITE www.bnc.org.br E SERÃO RESPONDIDOS TAMBÉM VIA SISTEMA, DENTRO DOS PRAZOS PREVISTOS NA LEI.

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: nos sites:
www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações, bnc.org.br,
www.pncp.gov.br/app/editais e telefone (34) 3818-0480; informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado através do e-mail: licitacoes@cisreuno.saude.mg.gov.br.

PREÂMBULO

O CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE – CISREUNO, através do Setor de Licitações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar processo de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** - tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, conforme especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, o qual seguirá as regras nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 no que couber e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Pregão será realizado em sessão pública, por meio da **internet**, mediante condições de segurança, tais como criptografia e autenticação em todas as suas fases.
- 1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira do CISREUNO e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 797/ 2025 e Portaria 801/ 2025, e a atuação será conforme previsto no artigo 8º da lei nº 14.133/ 2021.

2 - DO OBJETO

- 2.1 - A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- 2.2 - Havendo qualquer divergência entre as especificações dos produtos constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes neste edital, prevalecerão as últimas.
- 2.3 - Licitação do tipo menor preço por item.

3 - ÁREA SOLICITANTE

- 3.1 - Gerente Administrativo – Wellington Carvalho.

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 4.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras (BNC), atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site desta plataforma (www.bnc.org.br).
- 4.2 - A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC.

4.5 - São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 - Poderão participar desta licitação, toda e qualquer Pessoa Jurídica, que seja credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus anexos.

5.2 - A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da Proposta Comercial por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos à pág. 01 deste edital.

5.3 - Informações relativas aos dados para acesso e encaminhamento da proposta, devem ser feitas na página inicial do site www.bnc.org.br opção “Acessar Sistema”.

5.4 - Na data e hora estabelecidas neste edital, a sessão pública do Pregão Eletrônico será iniciada com a abertura e divulgação das Propostas Comerciais, sendo avaliada a aceitabilidade das mesmas pela Pregoeira, mantido o sigilo estabelecido pelo sistema.

5.5 - A sessão do pregão será realizada na sala de disputa, onde poderão ser realizados de forma simultânea até 50 (cinquenta) lotes, em razão do quantitativo de lotes e itens licitados, proporcionando agilidade ao processo, devendo o licitante, nesse caso, efetuar lances simultâneos para os lotes em disputa em que houver enviado proposta.

5.6 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances, exclusivamente pelo meio eletrônico, observado o horário de duração e as regras estabelecidas neste edital, vedada a identificação do titular do lance.

5.7 - O licitante deverá acessar o menu Processos de Disputa no campo correspondente, disponível na página inicial do sistema.

5.8 - O licitante poderá clicar no ícone “Operações em lotes do processo”, e acessar o botão de status de cada lote, para visualizar a relação dos lances, seus valores, bem como o valor do maior lance;

5.9 - O sistema não divulgará a razão social das empresas licitantes.

5.10 - A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado pelo sistema sobre seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

5.12 - O sistema informará a proposta de maior percentual imediatamente após o encerramento da etapa de lances e identificará o licitante que estiver nas condições de ME ou EPP.

5.13 - O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no site detentor da plataforma eletrônica www.bnc.org.br.

5.14 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.15 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.15.1 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.16 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o Micro Empreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/ 2006 e do Decreto nº 8.538/2015.

5.17 - Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 05% (cinco por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar Federal nº 123/ 2006.

5.18 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.18.1 - A ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

5.18.1.1 - Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

5.18.1.2 - Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer o seu direito, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 10.2.3 deste título, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

5.18.1.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, o sistema realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar novo lance.

5.18.1.4 - Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando- se a classificação da etapa de lances.

5.18.1.5 - Será classificado em primeiro lugar o licitante que, ao final da etapa de lances, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar Federal nº 123/ 2006, ofertar o maior percentual.

5.18.1.6 - As etapas seguintes serão realizadas ainda no “Operações em lotes do processo” através da aba
“Correspondente”.

5.19 - Não serão adquiridos produtos/ serviços que estiverem acima do valor de referência desta licitação.

5.20 - A Pregoeira poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tiver apresentado o lance de maior percentual via Chat, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.21 - O licitante detentor do maior percentual poderá negociar com a Pregoeira logo que o mesmo clicar

no botão “Mensagens”, podendo dar lances no local apropriado.

5.22 - Os licitantes, a qualquer momento, poderão registrar seus questionamentos para a Pregoeira, exclusivamente via Sistema, acessando “Enviar Mensagem”. Essa opção ficará disponível até o momento em que a Pregoeira declarar o licitante vencedor. Todas as mensagens constarão dos históricos das “Atas”.

5.23 - Os questionamentos formulados pelos licitantes serão respondidos no “Chat Mensagens”.

5.24 - Quando necessário, a Pregoeira poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seus preços por meio de documentos.

5.25 - Não poderão disputar esta licitação:

5.25.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

5.25.2 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.25.3 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.25.4 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.25.5 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.25.6 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

5.25.7 - pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- 5.25.8 - agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.25.9 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.25.10 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/ 2021.

6 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

7.1.1 - A Proposta Comercial, contemplando - conforme especificações constantes no Anexo II - os itens, quantidades, unidades, os produtos e suas marcas, valores unitários e totais propostos, deverá ser encaminhada por meio do sistema eletrônico, até a data e horários marcados para abertura das propostas.

7.1.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, os valores unitários e totais da proposta.

7.1.3 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02(duas) casas decimais após a vírgula;

7.1.4 - Deverá ser observado o preço de referência constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa prévia de preços no mercado.

7.1.5 - A proposta deverá conter a discriminação do objeto, com as especificações descritas no Anexo II deste Edital.

7.1.6 - No preço unitário estão incluídos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.7 - Deverá ser observado o preço de referência para cada item, constante do Termo de Referência, Anexo II, extraído de pesquisa de preços de mercado.

7.2 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

7.2.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.2.2 - o fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/ 2021.

7.3 - A falsidade da declaração de que trata o item 13.2.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e neste Edital.

7.4 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.5 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

7.6 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

7.7 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

7.7.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

7.7.3 - o valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado: valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

7.7.4 - caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da

perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7.7.5 - o licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 - Os licitantes encaminharão, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital a PROPOSTA com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.2 - Deverá ser inserido, no campo próprio do sistema eletrônico, o valor unitário da proposta.

8.2.1 - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

8.3 - O licitante classificado, detentor da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, conforme disposto no Artigo 11 e 18, § 1º ambos dispositivos na Lei nº 14.133/21, deverá anexar na plataforma www.bnc.org.br, a sua Proposta Comercial AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em até 02h (duas horas) após o encerramento da fase de lances.

8.3.1 - A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo III, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando descrição completa dos produtos/ serviços ofertados, conforme especificações constantes no Anexo II.

8.3.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3.3 - Nos itens em que conste em sua especificação algum nome, letra, número ou símbolo que direcione a alguma marca específica, esta não será considerada prioritária, apenas como referência, porém, deverá ser cotado produto de especificação e “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”.

8.4 - A cotação apresentada e levada em conta para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade do Licitante, não lhe cabendo, após a abertura da sessão, o direito de desistir da proposta apresentada ou de pleitear quaisquer alterações.

8.5 - Até a abertura da sessão, os Licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente apresentadas.

8.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

8.8 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.8.1 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

8.9 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.10 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidade adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

8.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8.13 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

9.3.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

9.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.6 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.7.1 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.7.2 - Na ausência de novos lances, conforme previsto nos itens anteriores, a sessão pública será automaticamente encerrada, e o sistema realizará a ordenação e a divulgação dos lances de acordo com a classificação final.

9.7.3 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 05% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.7.3.1 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9.7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.7.6 - No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.7.7 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.7.8 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.7.9 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio, pelo sistema entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.7.10 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.7.11 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.7.11.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

9.7.11.2 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.7.11.2.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize empresas brasileiras.

9.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.8.1.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.1.2 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.8.2 - A pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.8.2.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.8.2.2 - Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA FASE DE JULGAMENTO

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/ 2021, legislação correlata do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.1.3 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429/ 1992.

10.1.4 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.5 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.6 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o edital.

10.1.7 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e

à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

- 10.2 - Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 10.2.1 - contiver vícios insanáveis.
- 10.2.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
- 10.2.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação conforme dispõe os arts. 11, III, 59, III, IV e § 4º.
- 10.2.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
- 10.2.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.2.6 - no caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.2.7 - A inexequibilidade só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:
- 10.2.7.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.2.7.2 - Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.2.8 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.2.9 - Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.3 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.
- 10.3.1 - A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 10.3.2 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 10.3.3 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.3.4 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 10.3.5 - Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

11 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**I - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa.
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria - Geral da Fazenda Nacional, em vigor.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/ 2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

11.1 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 11.1.1 - Declaração Unificada, conforme modelo anexo IV.
- 11.1.2 - Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa que for Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) conforme legislação vigente.
- 11.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 11.3 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original a ser substituído por cópia reprodutiva autenticada.

11.4 - Os licitantes deverão anexar os documentos da licitação na plataforma www.bnc.org.br com assinatura digital; caso os documentos não constem assinatura digital os licitantes deverão enviar os originais ou cópias autenticadas, via correios, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá a Pregoeira solicitar ao licitante para comprovação da sua veracidade.

11.4.1 - É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.4.2 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência conforme previsto no Artigo 64 da Lei 14.133/2021.

11.4.3 - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão estar em nome do proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente:

11.6.1 - se o proponente for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

11.6.2 - se o proponente for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/ FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.6.3 - A Microempresa – ME, a Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos

comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.7 - Os documentos exigidos neste edital deverão ser apresentados com vigência plena na data fixada para sua apresentação.

11.8 - Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura da sessão do Pregão.

11.9 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

11.9.1 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo

prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

11.10.1 - Os licitantes deverão encaminhar os contratos com assinatura digital, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

11.10.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.10.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

b) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

c) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.10.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

11.10.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.10.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.10.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

12 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

12.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.

12.1.2 - Aceito o recurso pela Pregoeira, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.

12.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

12.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:

12.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.

12.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

12.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no subitem 12.1 deste Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor, na própria sessão.

12.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

12.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

12.1.11.1 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

12.2 - O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

12.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 13.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.
- 13.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
- 13.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
- 13.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- 13.2.4 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
- 13.2.5 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 13.2.6 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 13.2.7 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.2.8 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 13.2.9 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 13.2.10 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.2.11 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/ 2013.
- 13.2.12 - Com fulcro na Lei nº 14.133/ 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência.
- b) multa.
- c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 13.6 - Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

13.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição

de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

13.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

13.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

13.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/ 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

14.2 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 - A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados por forma eletrônica, em sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br.

14.4 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

14.5 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

14.6 - A decisão da Pregoeira será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e na plataforma www.bnc.org.br, para conhecimento de todos os interessados.

14.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.8 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.9 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.cisreuno.saude.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, <https://pnpc.gov.br/app/editais> e www.bnc.org.br, bem como as publicações no Diário Oficial União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nele fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

15.1.1 - Os licitantes deverão encaminhar as Atas de Registro de Preços com assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021, no prazo de até 05 (cinco) dias. Em caso de dúvida quanto à autenticidade ou previsão legal dos documentos apresentados, poderá diligenciar o licitante para comprovação da sua veracidade.

15.2.2 - Na hipótese de o convocado não assinar a contrato/ ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes

remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.2.3 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.2.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

15.2.5 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.2.6 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.2.7 - Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição dos itens, as respectivas quantidades, preços e demais condições.

15.2.8 - O preço com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência do contrato.

15.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.4 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16 - FORMALIZAÇÃO E CADASTRO DE RESERVA

16.1 - Após a homologação da licitação ou da contratação, será observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

16.2 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso do caput do art. 15 do Decreto Federal nº 11.462/2023;

16.3 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação.

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

16.4 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

16.5 - O registro a que se refere o inciso II do caput do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

16.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea "a" do inciso II do caput antecederão aqueles de que trata a alínea "b" do referido inciso do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

16.7 - O § 3º do artigo 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 a habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

II - Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.

§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8 - Após os procedimentos previstos no art. 18, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.

16.8.1 - § 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

I – a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo.

II – a justificação apresentada seja aceita pela Administração.

III – § 2º a ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura eletrônica (GOV.BR) ou assinatura digital nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.9 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.10 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea "a" do inciso II do caput do art.18 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - Convocar os licitantes de que trata a alínea "b" do inciso II do caput do art. 18 Decreto Federal nº 11.462/ 2023, para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

II - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.11 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

17 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 17.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 17.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 17.3 - Na hipótese prevista no § 1º, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.
- 17.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
- 17.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Federal nº 11.462/ 2023.
- 17.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 17.7 - Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 17.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021, e na legislação aplicável.
- 17.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

18 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

- 18.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
- 18.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado.
- 18.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.
- 18.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado.
- 18.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.
- 18.1.5 - Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade

gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

18.1.6 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

18.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

18.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público.

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Federal 11.462 / 2023.

19 - DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

19.1 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços. Alteração dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/ 2021.

20 - GARANTIA

20.1 - Deverá ser apresentado garantia em face da fabricação:

20.1.2 - Durante o prazo de vigência da garantia, se os materiais apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação.

20.1.3 - As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

20.1.4 - Cabe a empresa vencedora dar garantia, revisão e assistência técnica sem ônus adicional pelo período mínimo de garantia conforme manual do fabricante, e deve ser prestado no prazo de até 5 (cinco) dias uteis a partir da comunicação do Consórcio.

20.1.5 - Durante o período de garantia e assistência técnica, a licitante vencedora deverá manter atualizados os dados de telefone, endereço eletrônico e logradouro, devendo comunicar ao CISREUNO qualquer alteração de dados que venha a ocorrer.

20.1.6 - As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

- 20.1.6.1 - Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários, que porventura venham a falhar por má utilização, aplicação inadequada, acidentes, faltam dos cuidados de rotina, não serão cobertos pela garantia, ou pelo plano de manutenção preventiva.
- 20.1.6.2 - Rompimento indevido do lacre de garantia dos produtos.
- 20.1.7 - É de responsabilidade da CONTRATADA o ônus da prova da origem das falhas.
- 20.1.8 - Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor - CDC, Lei nº 8.070 de 11 de setembro de 1990.
- 20.1.7 - A Contratada será responsável por efetuar a qualquer tempo, dentro do prazo de garantia, e sem ônus para a Contratante, a substituição dos produtos objetos deste Termo de Referência, quando os mesmos apresentarem defeitos de fábrica ou divergência em relação às especificações exigidas.
- 20.1.8 - A substituição das peças, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até 10 (dez) dias, contados da comunicação realizada pela Contratante.

21 - RECURSOS E CONTRARRAZÕES

- 21.1 - Declarado o vencedor ou fracassado o lote, o licitante interessado em recorrer deverá manifestar EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA dentro do prazo de 15 (quinze) minutos, sob pena de preclusão, o prazo para apresentação das razões recursais, será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art.17 da Lei Federal 14.133/ 2021, da ata de julgamento, para os lotes cuja situação seja de “habilitação concluída” ou “fracassado”, sob pena de decadência do direito de recurso.
- 21.1.1 - Será disparado o aviso para interposição de recurso no chat.
- 21.1.2 - Passada a fase de Manifestação de Recursos, o sistema de forma automática, abrirá o prazo para juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da sessão do pregão, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 21.1.3 - Apreciação dar-se-á em fase única.
- 21.1.4 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/ 2021.
- 21.1.5 - O recurso deverá ser acompanhado de cópia de documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública). Os recursos e contrarrazões devem estar devidamente assinados pelos representantes legais das licitantes.
- 21.1.6 - As razões e respectivas contrarrazões deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidas:
- 21.1.6.1 - ser encaminhadas exclusivamente pelo site www.bnc.org.br, em campo específico.
- 21.1.7 - A Pregoeira não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

21.1.8 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.1.9 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, na forma e prazo estabelecidos no Edital, importará a decadência do direito de interposição de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor, na própria sessão.

21.1.10 - Todos os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formulários próprios.

21.1.11 - Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos no item.

21.1.11 - Para fins de juízo de admissibilidade do recurso, a pregoeira poderá não conhecer do recurso caso verifique ausentes quaisquer pressupostos processuais, como sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, vedado exame prévio da questão relacionada ao mérito do recurso.

21.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

21.2.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

21.2.2 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

21.2.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.2.4 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.2.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bnc.org.br.

21.3 - O resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado nos sites www.bnc.org.br, <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e www.pncc.gov.br/app/editais.

22 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

22.1 - Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela pregoeira durante o certame.

22.2 - Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando.

22.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.

22.2.2 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.

22.2.3 - deixar de apresentar amostra, apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

22.2.4 - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

- 22.2.5 - recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
- 22.2.6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação fraudar a licitação comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 22.2.7 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
- 22.2.8 - induzir deliberadamente a erro no julgamento.
- 22.2.9 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 22.2.10 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/ 2013.
- 22.2.11 - Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- a) advertência.
 - b) multa.
 - c) impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 22.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 22.4 - A multa será recolhida em percentual de 0,5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 22.5 - Para as infrações previstas nos itens 22.2.1, 22.2.2 e 22.2.3, a multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 22.6 - Para as infrações previstas nos itens 22.2.4, 22.2.5, 22.2.6, 22.2.7 e 22.2.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 22.7 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 22.8 - Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 22.9 - A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 21.2.1, 21.2.2 e 21.2.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.
- 22.10 - Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.2.4, 22.2.5, 22.2.6, 22.2.7 e 22.2.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 22.2.1, 22.2.2 e 22.2.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de

impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/ 2021.

22.11 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata.

22.12 - A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.12.1 - Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no

prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12.2 - Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.12.3 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.12.4 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigida a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

23.2 - Impugnações e esclarecimentos aos termos do Edital poderão ser interpostos por qualquer pessoa, inclusive licitante até 03 (três) dias úteis que anteceder a abertura do certame, mediante petição a ser enviada via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

23.3 - A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

23.4 - Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pela Pregoeira no prazo estabelecido.

23.5 - A decisão da Pregoeira será enviada diretamente na plataforma em campo próprio do sistema ao impugnante, e será divulgada no diário oficial dos municípios mineiros site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, para conhecimento de todos os interessados.

23.6 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

23.8 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.10 - As empresas e/ ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ www.bnc.org.br e www.pncp.gov.br/app/editais, bem como as publicações no Diário Oficial da União, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

24 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA OU CONTRATO

24.1 - A gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

24.1.1 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: **Wellington Carvalho – Gerente Administrativo**.

24.2 - No qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor às ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

24.3 - Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos serviços prestados e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação.

24.4 - Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

24.5 - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

24.6 - Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso.

24.7 - Acompanhar e controlar, quando for o caso.

24.8 - Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato.

- 24.9 - Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado.
- 24.10 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e não reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 24.11 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização.
- 24.12 - À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.
- 24.13 - Ao preposto da CONTRATADA competirá, entre outras atribuições:
- 24.14 - representar os interesses desta perante a Administração.
- 24.15 - realizar os procedimentos administrativos junto a Administração.
- 24.16 - manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos serviços fornecidos.
- 24.17 - comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.
- 24.18 - O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, em conformidade com o Art. 120 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.
- 24.19 - Sem prejuízo ou dispensa das obrigações da CONTRATADA, o CONSÓRCIO exercerá ampla supervisão, acompanhamento, controle e fiscalização sobre a execução dos serviços, por meio de servidor designado e/ ou profissional contratado, que atuará na fiscalização de todas as etapas de execução dos serviços, observando, dentre outros critérios, a fiel observância das especificações dos serviços e materiais e a sua perfeita execução.
- 24.20 - O exercício, pelo Consórcio, do direito de supervisionar, controlar e fiscalizar, não atenuará, reduzirá ou eximirá qualquer responsabilidade ou obrigação da CONTRATADA nos termos deste contrato, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.
- 24.21 - O fiscal do contrato, designado pelo Consórcio, terá poderes para fiscalizar a execução e especialmente para:
- sustar os trabalhos da CONTRATADA, sempre que considerar a medida necessária.
 - exigir da CONTRATADA a manutenção, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
 - fazer auditorias sobre os processos e metodologias adotados pela CONTRATADA no cumprimento de suas obrigações previstas neste contrato.
 - notificar a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento das obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para abertura de processo.

24.22 - Cabe ao fiscal e/ ou ao gestor do contrato:

- a) responsabilizar-se pela supervisão do contrato, administrando-o em conformidade com as disposições contratuais e editalícias.
- b) adotar toda e qualquer providência necessária à perfeita execução do contrato.
- c) notificar por escrito a CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir qualquer cláusula deste contrato e encaminhar cópia da referida notificação ao Setor responsável para ser anexada ao contrato.
- d) a CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos/ serviços em desacordo com o Contrato.

24.23 - A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização deste Contrato pelo CONSÓRCIO, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pelo fiscal do Contrato.

24.24 - O Consórcio não se responsabilizará por contatos realizados com setores ou pessoas não autorizados, salvo nas hipóteses previstas, expressamente, neste Contrato.

24.25 - O acompanhamento e a fiscalização de que trata esta cláusula não excluem nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA pelo correto cumprimento das obrigações decorrentes deste Contrato.

24.26 - Caso entenda necessário o fiscal e/ ou gestor do contrato podem solicitar o auxílio de profissionais especializados para acompanhamento e fiscalização dos serviços e fornecimento.

24.27 - O responsável pela fiscalização do contrato fica obrigado a denunciar de forma expressa qualquer ilícito que porventura tiver conhecimento.

24.28 - Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se o Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/ 1990.

25 - CONDIÇÕES ESPECIAIS E PRAZO DE EXECUÇÃO

25.1 - A Empresa deverá realizar as entregas objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

25.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

25.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

25.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuênciam expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

25.5 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e de forma definitiva para fins de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

25.6 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos.

Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

25.7 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

26 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

27 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRAÇÃO

27.1 - O valor de referência para esta licitação é estabelecido no Termo de Referência Anexo II, conforme artigo 23 da Lei 14.133/ 2021.

28 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

28.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

28.3 - Na hipótese do adjudicatário não comparecer para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, aplicar-se-á as sanções cabíveis. A Pregoeira examinará as propostas subsequentes e a habilitação dos licitantes, segundo a ordem de classificação, até a apuração da proposta que atenda ao edital, podendo ainda, negociar o preço.

28.4 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

28.5 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico www.bnc.org.br.

28.6 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

28.7 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/ DF.

28.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

28.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

28.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

28.11 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados a isonomia e do interesse público.

28.12 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer

outro, por mais privilegiado que seja.

28.13 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

28.14 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos www.bnc.org.br e cisreuno.saude.mg.gov.br/cisreuno/licitações.

28.15 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Estudo Técnico Preliminar.

ANEXO II - Termo de Referência.

ANEXO III - Modelo da Proposta Comercial.

ANEXO IV - Declaração Unificada conforme Lei 14.133/ 2021.

ANEXO V - Minuta da Ata.

Patos de Minas, 17 de setembro de 2025.

CISREUNO
Raphaella Ribeiro de Moura Alves
Pregoeira

ANEXO I**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP Nº 015/2025****1- INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Processo Administrativo nº 16/2025

2- ÁREA DEMANDANTE

- 2.1 Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO.
- 2.2 Gerência Administrativa – CISREUNO.
- 2.3. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo de expediente e gráficos, visando atender às necessidades do CISREUNO.

Introdução

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD nº 52/2025, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Portaria CISREUNO nº 353/2024.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o suprimento de materiais de consumo indispensáveis ao funcionamento dos setores administrativos e da equipe assistencial do CISREUNO. Esses materiais incluem itens de expediente, materiais gráficos e produtos voltados à comunicação visual e divulgação institucional, fundamentais para a realização de campanhas, a orientação da comunidade e o fortalecimento da identidade do Consórcio. Também abrangem itens destinados à

Identificação e sinalização de veículos operacionais e equipamentos, assegurando visibilidade, segurança e padronização dos serviços prestados.

A manutenção de estoques mínimos é essencial para prevenir desabastecimentos que possam comprometer a rotina institucional, de modo que a contratação assegura a regularidade das atividades, a organização e a eficiência dos processos internos, além da otimização dos recursos e do tempo dos colaboradores.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS INTRÍNSECOS E EXTRÍNSECOS

4.1 Especificação e requisitos técnicos dos bens ou serviços (*):

4.1.1. Todos os materiais deverão ser novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento, isentos de sinais de desgaste, avarias ou quaisquer defeitos de fabricação.

4.1.2. Os materiais deverão atender integralmente às normas técnicas brasileiras, especialmente aquelas regulamentadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis.

4.1.3. Os produtos deverão estar em total conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo obrigatória a substituição, às expensas do fornecedor, de quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios ou inconformidades com o objeto contratado.

4.1.4. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, em embalagens apropriadas e resistentes, que assegurem a integridade dos itens durante o transporte, armazenamento e manuseio. As embalagens deverão conter, de forma clara e legível, a identificação do item, a quantidade e demais informações pertinentes.

4.1.5. A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** contados da emissão da autorização de fornecimento ou documento equivalente.

4.1.6. A entrega dos itens deverá ser realizada no endereço indicado pela Contratante, conforme especificado na autorização de fornecimento.

4.1.7. O transporte, o descarregamento e a movimentação dos materiais até o local indicado para entrega serão de inteira responsabilidade do fornecedor, sem quaisquer ônus adicionais para a Administração Pública.

4.1.8. **Amostras.** Se necessário, serão solicitadas amostras dos produtos a fim de demonstrar o atendimento às especificações e a conformidade com as Normas brasileiras pertinentes, bem como a padronização pretendida.

5- ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

O objeto da contratação em epígrafe está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 18715615000160-0-000008/2025

II. Id do item no PCA: 36, 52, 53 e 54

III. Identificador da Futura Contratação: 930883-7/2025

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos soluções diversas para a demanda, com objetivo de identificar a melhor relação custo-benefício para atender à necessidade da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo.

6.2. ANÁLISE DE SOLUÇÕES POSSÍVEIS

Solução 1 – Aquisição por demanda direta a fornecedores específicos:

Consiste na aquisição pontual dos materiais de consumo sempre que houver necessidade, com cotações individuais para cada compra. Essa abordagem permite maior flexibilidade, pois os itens podem ser adquiridos em pequenos lotes, reduzindo o custo inicial. Contudo, ela apresenta desvantagens significativas, como o tempo elevado para realização de múltiplos processos de compra, risco de descontinuidade no fornecimento e falta de planejamento consolidado, o que pode gerar gastos adicionais com transporte e preços mais elevados por aquisição em menor escala.

Vantagens: Flexibilidade para compras pontuais; Possibilidade de aquisição de itens específicos em curtos períodos.

Desvantagens: Maior custo operacional devido à necessidade de processos contínuo; Possibilidade de preços mais altos por ausência de economia de escala; Risco de desabastecimento em situações urgentes.

Solução 2 – Contratação de empresa para fornecimento de materiais por consignação:

A segunda alternativa consiste em contratar uma empresa que disponibilize os materiais por meio de consignação. Nesse modelo, a empresa mantém um estoque à disposição da administração, e o pagamento é realizado apenas pelos itens efetivamente utilizados. Embora interessante para evitar estoques desnecessários, essa opção apresenta custos mais elevados devido às margens de lucro aplicadas pela empresa sobre os materiais e a logística envolvida. Além disso, a administração pode ter limitações na escolha de marcas ou modelos específicos.

Vantagens: Redução da necessidade de armazenamento interno; Pagamento apenas pelos materiais utilizados.

Desvantagens: Custos mais altos em relação à aquisição direta; Menor controle sobre a especificação e a qualidade dos materiais; Risco de dependência de um único fornecedor.

Solução 3 – Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo:

Essa solução consiste na realização de um processo licitatório para formar um registro de preços, permitindo a aquisição dos materiais de consumo conforme a demanda ao longo de um período definido. Essa abordagem possibilita planejamento consolidado, melhores preços pela economia de escala e flexibilidade para atender a diferentes necessidades sem a necessidade de estocar grandes volumes.

Vantagens: Economia de escala, reduzindo o custo unitário dos materiais; Flexibilidade para aquisição de acordo com a necessidade; Planejamento mais eficiente, garantindo continuidade no fornecimento; Maior controle sobre especificações e qualidade dos materiais.

Desvantagens: Necessidade de planejamento inicial mais detalhado.

6.3. ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

6.3.1. Entre as soluções analisadas, a opção pelo Registro de Preços apresenta a melhor relação custo-benefício para a administração pública. Ela equilibra conveniência, economicidade e eficiência, garantindo flexibilidade e continuidade no fornecimento dos materiais, com preços mais competitivos devido à economia de escala.

As alternativas de aquisição por demanda direta e consignação, embora tenham características vantajosas, apresentam custos operacionais mais elevados e riscos que podem comprometer a eficiência das atividades administrativas do Consórcio.

Dessa forma, a escolha pela solução de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo é justificada tecnicamente por sua capacidade de atender plenamente às necessidades identificadas, assegurando economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos durante todo o ciclo de vida do objeto.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A presente demanda contempla a aquisição de material de consumo de expediente e gráfico para atender as demandas dos diversos setores do CISREUNO.
- 7.2. A pesquisa de mercado evidenciou ampla oferta desses itens no comércio nacional, com diversidade de marcas, especificações e fornecedores. Verificou-se a regularidade de contratações similares em todas as esferas da Administração Pública, predominantemente por meio de Pregões Eletrônicos, demonstrando a maturidade do mercado e a viabilidade da contratação.
- 7.3. Dada a diversidade de itens e a necessidade de entregas fracionadas, o Sistema de Registro de Preços (SRP), previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se como a solução mais adequada. O modelo permite maior planejamento, flexibilidade na execução contratual e economia de escala.
- 7.4. O uso do SRP está alinhado às práticas já adotadas pelo CISREUNO e por diversos entes públicos, sendo compatível com a natureza padronizada e recorrente da demanda. Tal modelo viabiliza a gestão eficiente de estoque, a reposição programada e o atendimento ágil às necessidades operacionais.
- 7.5. A modalidade de Pregão Eletrônico é a mais indicada, por garantir ampla concorrência, transparência, celeridade e aderência ao art. 17 da Lei nº 14.133/2021, além de estar em consonância com a natureza comum dos bens demandados.
- 7.7. Diante do exposto, a contratação por Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços configura-se como a alternativa mais vantajosa e segura, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
- 7.8. Obrigações específicas da Contratada serão detalhadas no Termo de Referência.
- 7.9. **NATUREZA.** Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de materiais comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. 6º, inciso XIII e Art. 20 da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.
- 7.9.1. O objeto, portanto, não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 2021.

8- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. A estimativa das quantidades apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar foi elaborada com base na média de consumo dos anos anteriores, aliada às demandas informadas pelos diversos setores envolvidos.
- 8.2. Para garantir maior segurança e evitar possíveis desabastecimentos em situações imprevistas, foi aplicada uma margem de segurança aos cálculos das quantidades estimadas.
- 8.3. A seguir, apresenta-se a estimativa dos materiais a serem adquiridos, conforme tabela abaixo:

Nº ITEM	UN	DESCRITIVO	QTDE	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	M ²	ADESIVOS EM VINIL refletivo com impressão digital de alta performance, composto por filme de PVC vinílico ou poliéster, com camada refletiva de micro prismas ou esferas de vidro de alta intensidade, aderência permanente em superfícies. Resistente à água, solventes, produtos de limpeza automotiva, raios UV e variações climáticas. O acabamento deverá ser brilhante, colorido. Espessura mínima de 10mm, com película transparente para aplicação. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	1000	R\$ 68,37	R\$ 68.370,00
2	M ²	ADESIVOS RECORTADO EM VINIL refletivo com impressão digital de alta performance, composto por filme de PVC vinílico ou poliéster, com camada refletiva de micro prismas ou esferas de vidro de alta intensidade, aderência permanente em superfícies. Resistente à água, solventes, produtos de limpeza automotiva, raios UV e variações climáticas. O acabamento deverá ser brilhante, colorido. Espessura mínima de 10mm, com película transparente para aplicação. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	1000	R\$ 104,00	R\$ 104.000,00
3	Un	AGENDA CORPORATIVA PERSONALIZADA, com indicação do ano de referência, confeccionada com capa e contracapa coloridas, em capa dura com laminação brilho ou fosca, sendo a laminação a película protetora utilizada para garantir maior qualidade e durabilidade da capa. A agenda deverá conter 02 folhas internas com impressão colorida, cuja arte será definida e encaminhada pela equipe administrativa.	300	R\$ 30,54	R\$ 9.162,00

		O miolo interno deverá seguir o padrão comercial, contendo 01 dia por página, com marcação de horários em cada linha, sendo os dias de sábado e domingo compartilhados em uma única folha. Deverá conter ainda páginas para anotação de dados pessoais, índice telefônico, calendário de planejamento, calendário do ano de referência e do ano seguinte. As dimensões da agenda deverão ser de 21 cm de altura por 15 cm de largura. A capa deverá ser confeccionada em papel couchê com laminação brilho. O miolo deverá conter, no mínimo, 432 páginas (216 folhas), confeccionadas em papel offset com gramatura mínima de 60g ou superior. A impressão será digital e a encadernação deverá ser realizada em Wire-o na cor branca. A logomarca e as artes serão enviadas posteriormente pela Administração. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.			
4	Un	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETA com base de plástico resistente com tampa de metal. Medidas aproximadas: 6,7 x 11,0 mm. Cor: azul ou preta, conforme escolha da Administração no momento do pedido.	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5	Un	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com estrutura em plástico na cor preta ou azul e base em feltro, adequado para uso em lousas e quadros brancos. Possui compartimento para marcador e é magnético, permitindo fixação direta na superfície metálica do quadro. Dimensões aproximadas: 5,5 cm de largura, 14,2 cm de comprimento e 3 cm de altura.	30	R\$ 10,35	R\$ 310,50
6	Un	APONTADOR DE LÁPIS confeccionado em plástico, com design ergonômico que proporciona maior conforto no uso. Possui reservatório retangular para acondicionar os resíduos, com dimensões aproximadas de 4,8 x 2,8 x 1,8 cm, admitindo variação de até 5 mm para mais ou para menos em cada medida. Equipado com lâmina de aço temperado e refil para apontar com depósito tipo tubo. Marca/modelo de referência: Faber-Castell ou de melhor qualidade.	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00
7	Un	APOSTILA EM ESPIRAL com papel sulfite 75g/ofício A4. Tamanho: A4. Capa: Polipropileno Transparente (cristal). Contracapa: Polipropileno preta. Espiral Preto. Até 100 Páginas, totalizando 50 folhas frente e verso. (Modelo a ser encaminhado em PDF).	500	R\$ 51,88	R\$ 25.940,00
8	Un	BACK DROP com impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 30/30cm. Dimensão do	2	R\$ 860,28	R\$ 1.720,56

		produto: 2 metros de altura e 3 metros de comprimento. A cor do BACKDROP será de acordo com o pedido do consórcio, sendo logo do SAMU e logo do CISREUNO. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação. Estrutura para fixação box truss, kit q15 BACKDROP confeccionado em aço SAE 1009 c/ tratamento anti corrosão. Medidas: 2,5 x 3 m, Componentes: 6 x torre 1,5, 2 x torre 1m 2 x bases, 40 x 40 cm, parafusos c/ porcas. Medidas externas 2,50 x 3,30 e medidas internas 2,20 x 3,00.			
9	Pct	BALÃO DE LÁTEX 9 POLEGADAS. Cores conforme escolha da Administração no momento do pedido. Pacote com 50 unidades	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
10	Un	BARBANTE de algodão 4x8 com aproximadamente 400g. Cor cru.	20	R\$ 17,91	R\$ 358,20
11	Un	BASTÃO REFIL COLA QUENTE. Dimensões aproximadas: 11,2MM X 30CM.	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
12	Cart.	BATERIA DE LÍTIO CR203 3V. Cartela com 5 unidades.	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
13	Un	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, com dimensões de 15x21 cm, desenvolvido conforme a necessidade do consórcio. A capa é produzida em papel couchê 300g, com laminação fosca ou brilho e alta qualidade na personalização. O miolo contém 25 folhas em papel sulfite, todas personalizadas com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00
14	Un	BLOCO DE APH 2X1 - Blocos: 50x2x1 formato ofício (2 vias / cores diferentes + 1 via de 29 check list no verso da 1ª: 1ª via 1x1 (cor branca). 2ª via 1x0BV (cor verde/auto copiativo – colado).	2000	R\$ 19,83	R\$ 39.660,00
15	Un	BLOCO DE CONSTATAÇÃO DE ÓBITO - Bloco 50x3 – formato A4- 1 via 1x0 (cor branca), 2 via 1x0 (cor rosa auto copiativo), 3via 1x0 (cor azul auto copiativo) – colado.	100	R\$ 22,63	R\$ 2.263,00
16	Un	BLOCO DE CONTINGÊNCIA - Bloco 50x1 - Formato A4 (1 via/COR BRANCA), 1ª via 1X1, sulfite 75g, colado.	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
17	Un	BLOCO DE ENTREGA DE PERTENCES. Bloco 50X1 - Formato A4 (01 via).	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
18	Un	BLOCO DE RETENÇÃO DE MATERIAL. Bloco 50X2 - Formato A5 sendo 2 vias / cores diferentes: 1ª via 1x1 (cor branca) e a 2ª via 1x0 BV (cor verde/auto copiativo – sulfite 56g, colado.	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
19	Un	BLOCO DE ROTEIRO DE TRANSFERÊNCIA MÉDICO X REGULADOR - Bloco 50X1 - Formato A4 (1 folha e 2 vias diferentes /COR BRANCA), 1ª via	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00

		1X1, sulfite 75g, colado - SEM NÚMERO SEQUENCIAL.			
20	Un	BLOCO RECEITUÁRIO - Bloco 50X1 - Formato A5 (1 via/COR BRANCA), 1ª via 1X0, sulfite 56g, colado.	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
21	Rolo	BOBINA DE SACO TRANSPARENTES PICOTADA. Com dimensões aproximadas de 30 x 40 com 500 Sacos.	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
22	Rolo	BOBINA DE SACO TRANSPARENTES PICOTADA. Com dimensões aproximadas de 40 x 60 com 500 Sacos.	100	R\$ 42,88	R\$ 4.288,00
23	Rolo	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, confeccionada em polipropileno ou material equivalente, atóxico, com alta resistência e transparência. Deve possuir picotes entre os invólucros. As dimensões de cada invólucro devem ser de 4 cm x 4 cm (largura x altura), com espessura mínima de 0,06 micrômetros. O rolo deve conter aproximadamente 10.000 unidades. O material deve ser compatível com seladoras térmicas automáticas ou semiautomáticas permitindo vedação segura.	5	R\$ 162,44	R\$ 812,20
24	Un	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 300 METROS. Bobina Térmica para relógio de ponto 55mm x 300m (55 mm de largura e 300 metros de comprimento). Tamanho do rolete 89mm x 12mm diâmetro. Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura cada) (Compatível com Relógio Biométrico Marca: DIXI Modelo: IREP BIOMETRICO).	200	R\$ 50,61	R\$ 10.122,00
25	Un	BORRACHA (látex) macia de alta qualidade, que apaga com precisão e facilidade, com design compacto e leve, ideal para uso diário. Marca/modelo de referência: Faber-Castell ou de melhor qualidade.	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
26	Un	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS. Caderno capa dura, 96 folhas, brochura, 1 matéria, com folhas pautadas, medidas aproximadas 20x28 cm. As cores serão solicitadas pelo consórcio conforme necessidade.	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
27	Un	CALCULADORA ELETRÔNICA de mesa com 12 dígitos, função: memória/apagar/backspace - Tecla porcentagem - subtração - Multiplicação - Divisão - % Porcentagem - Raiz quadrada, Botão on/off - Desligamento automático - Números grandes no visor. Cor: preta. Peso com embalagem: 155 gramas.	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60
28	Un	CALCULADORA FINANCEIRA com monitor em linha única x 10 caracteres e 10 x 7 segmentos. Tipo de tela LCD. Alimentação com baterias CR2032. Dimensões aproximadas de 8 x 1,50 x 13 cm (L x P x A). Possui mais de 120 funções incorporadas e funções	2	R\$ 376,94	R\$ 753,88

		financeiras TVM, NPV, fluxos de caixa IRR, amortização, depreciação e outros.			
29	Un	CALENDÁRIO DE MESA 200X140MM em papel couchê 170g fosco - base rígida em espiral. Possuir 08 folhas, ter impressão colorido frente e verso, sendo 01 (um) mês de cada lado e capa. Além do calendário mensal, deverá conter datas de feriados nacionais e finais de semana em cor diferente, como também calendário lunas e possuir fotos diferenciadas para cada mês, as quais serão disponibilizadas pelo setor responsável. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	300	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00
30	Un	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA, com tinta de secagem rápida, na cor amarela, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo.	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
31	Un	CANETA DESTACA TEXTO ROSA, com tinta de secagem rápida, na cor rosa, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo.	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
32	Un	CANETA DESTACA TEXTO VERDE, com tinta de secagem rápida, na cor verde, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo.	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
33	Un	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor azul, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. Marca/modelo de referência: Bic, Compactor ou de melhor qualidade.	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
34	Un	CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor azul, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. Marca/ modelo de referência: Bic, Compactor ou de melhor qualidade.	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00

35	Un	CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor vermelha, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. Marca/ modelo de referência: Bic, Compactor ou de melhor qualidade.	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00
36	Un	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL com corpo em plástico, ponta redonda e tinta à base de álcool.	70	R\$ 6,86	R\$ 480,20
37	Un	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA com corpo em plástico, ponta redonda e tinta à base de álcool.	70	R\$ 7,33	R\$ 513,10
38	Un	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO com corpo em plástico, ponta redonda e tinta à base de álcool.	70	R\$ 7,88	R\$ 551,60
39	Un	CANETA PARA RETROPROJETOR e superfícies plásticas em geral, com tinta preta resistente à água e outras substâncias, ponta cônica de espessura média, ideal para escrita duradoura e precisa.	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60
40	Un	CANETA TOUCH UNIVERSAL PERSONALIZADA, confeccionada em material plástico na cor azul, com ponta emborrachada, suporte para celular, função limpa tela e ponta esferográfica com tinta azul acionada por giro. Personalização por gravação UV. O mockup será fornecido pelo consórcio, e a arte deverá ser desenvolvida pelo fornecedor e submetida para aprovação. Segue imagem ilustrativa: 	3000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00
41	Un	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 20. Medidas da área de impressão aproximadas de 3,8 cm x 1,4 cm. Cor da carcaça: preto.	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10
42	Un	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 30. Medidas da área de impressão aproximadas de 4,5 cm x 1,8 cm. Cor da carcaça: preto.	30	R\$ 45,43	R\$ 1.362,90
43	Un	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 40. Medidas da área de	30	R\$ 55,28	R\$ 1.658,40

		impressão aproximadas de 5,8 cm x 2,0 cm. Cor da carcaça: preto.			
44	Un	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 60. Medidas da área de impressão aproximadas de 7,5 cm x 3,6 cm. Cor da carcaça: preto.	30	R\$ 114,14	R\$ 3.424,20
45	Cx	CHAVEIRO DE PLÁSTICO, cores sortidas, com etiquetas. Caixa com 100 unidades.	2	R\$ 69,94	R\$ 139,88
46	Cx	CLIPS 2/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	5	R\$ 18,42	R\$ 92,10
47	Cx	CLIPS 4/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	35	R\$ 18,14	R\$ 634,90
48	Cx	CLIPS 6/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
49	Cx	CLIPS 8/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	20	R\$ 20,51	R\$ 410,20
50	Un	COLA LÍQUIDA, branca, atóxica, para papel, à base de resina vinílica, frasco com 90g.	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60
51	Rolo	CORDA DE SISAL natural, trançada, com comprimento aproximado de 700 metros. Produzida com fibra vegetal, biodegradável. Espessura fina, possui coloração natural (bege), textura levemente. Produto ecológico, de origem vegetal. A corda deve ser fornecida em rolo ou novelo contínuo, sem emendas, com torção uniforme e acabamento regular.	10	R\$ 66,53	R\$ 665,30
52	Un	CORRETIVO EM FITA, para correção instantânea, formato anatômico. Fita com 12 metros.	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
53	Un	CORRETIVO LÍQUIDO a base d'água, branco, atóxico, que mantenha a mesma tonalidade branca depois de seco, acondicionado em frasco de 18 ml, que possua sua tampa unida a um pequeno pincel para aplicação da substância.	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
54	Un	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC Tamanho 9cm x 6cm (A x L). Possui furo para prender o jacaré. Impressão 01 face colorido. Acompanha argola, jacaré e cordão colorido personalizado. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00
55	Un	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PAPEL COUCHÉ 230 g/m² - 4x0 Tamanho 10x15 com 2 furos. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
56	Un	DISPLAY EM ACRÍLICO DE PAREDE PARA PAPEL TAMANHO A5 VERTICAL. Dimensões aproximadas: Altura 22,4 cm; Largura 17,1 cm; Profundidade 0,5 cm.	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
57	Un	DISPLAY MULTIÚSO ACRÍLICO TAMANHO A4-MATERIAL – Acrílico transparente Tamanho – A4 (22	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00

		x 30cm) Com sistema de fixação na parede autocolante.			
58	Un	DISPLAY TRANSPARENTE TAMANHO A3 MATERIAL – PVC cristal 0,5mm Tamanho – A3 (42 x 29,7cm) Com sistema de fixação na parede autocolante.	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
59	KIT	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO com 10 projeções. Nas medidas 22,5 x 29,7 cm, de plástico. Cores conforme escolha da Administração no momento do pedido.	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30
60	Pct	ELÁSTICO EM LÁTEX Nº 18 com aros elásticos emborrachados, tipo standard, número padrão 18 na cor amarela, acondicionados em embalagens de 50 gramas contendo aproximadamente 50 unidades.	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
61	Un	ENVELOPE CARTA BRANCO com dimensões aproximadas: 11,4 x 16,2 cm, personalizado com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
62	Cx	ENVELOPE CARTA PRETO com dimensões aproximadas: 11,4 x 16,2 cm, caixa com 100 unidades.	10	R\$ 50,84	R\$ 508,40
63	Cx	ENVELOPE OFÍCIO A4 BRANCO com dimensões aproximadas: 24 X 34 cm. Caixa com 100 unidades.	10	R\$ 63,54	R\$ 635,40
64	Un	ENVELOPE OFÍCIO A4 BRANCO com dimensões aproximadas: 24 X 34 cm, personalizado com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00
65	Cx	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO com dimensões aproximadas: 11 X 22 CM. Caixa 100 unidades.	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
66	Un	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO com dimensões aproximadas: 11 X 22 cm, personalizado com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
67	Cx	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT com dimensões aproximadas: 11 X 22 cm. Caixa com 100 unidades.	10	R\$ 23,59	R\$ 235,90
68	Cx	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT A4 com dimensões aproximadas: 24 X 34 cm. Caixa com 100 unidades.	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
69	Un	ESTILETE DE 18MM, corpo confeccionado em polipropileno, compacto, com abertura dentada que permita o deslizamento de uma afiada lâmina de aço carbono, com divisões, medindo 18 mm de largura, controlado por trava de segurança.	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
70	Un	ESTILETE DE 9 MM, corpo confeccionado em polipropileno, compacto, com abertura dentada que permita o deslizamento de uma afiada lâmina de aço carbono, com divisões, medindo 9 mm de largura, controlado por trava de segurança.	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50

71	Pct	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS AMARELA, 19mm de diâmetro, na cor amarela. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
72	Pct	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS AZUL, 19mm de diâmetro, na cor azul. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	10	R\$ 8,77	R\$ 87,70
73	Pct	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS OURO, 19mm de diâmetro, na cor dourada. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
74	Pct	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS PRATA, 19mm de diâmetro, na cor prata. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
75	Un	ETIQUETAS BOTONS AUTOCOLANTES tamanho 5,5 x 5,5 cm, com faca de corte especial, impressão 4x0.	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
76	Un	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO ESPÁTULA, de metal zinornado. Dimensões aproximadas: 15 cm x 2 cm.	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
77	Un	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PIRANHA, de metal, revestido em plástico.	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50
78	Un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 72MM X 45M. Rolo de fita transparente com um lado adesivo, confeccionada em polipropileno, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 72 mm x 100 m.	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
79	Un	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M. Rolo de fita transparente com um lado adesivo, confeccionada em polipropileno, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 45 mm x 45 m.	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
80	Un	FITA CREPE 19MM X 50M. Rolo de fita com um lado adesivo, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 19 mm x 50 metros.	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
81	Un	FITA CREPE 48MM X 45M. Rolo de fita com um lado adesivo, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 48 mm x 45 metros.	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
82	Rolo	FITA DE CETIM Nº 3, com 15 mm de largura, em rolos de no mínimo 50 metros, confeccionada em 100% poliéster, com acabamento acetinado. Cores: azul royal, vermelho e laranja (a definir pela Administração). Personalização com as logomarcas do CISREUNO e SAMU, em impressão dourada ou prateada, conforme solicitado.	20	R\$ 91,11	R\$ 1.822,20

83	Rolo	FITA DE CETIM Nº 7, com 30 mm de largura, em rolos de no mínimo 50 metros, confeccionada em 100% poliéster, com acabamento acetinado. Cores: azul royal, vermelho e laranja, (a definir pela Administração). Personalização com as logomarcas do CISREUNO e SAMU, em impressão dourada ou prateada, conforme solicitado.	30	R\$ 150,20	R\$ 4.506,00
84	Un	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA.	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
85	Un	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, com 12 mm de largura por 8 metros de comprimento. Composta por material resistente, do tipo PET, com base branca e impressão em preto. Indicada para impressão térmica direta, compatível com o rotulador eletrônico Brother PT-E500. Produto resistente à abrasão, umidade e calor, ideal para uso em ambientes internos e externos. A fita deve ser fornecida em cartucho lacrado, pronta para uso.	20	R\$ 103,59	R\$ 2.071,80
86	Un	FOLDER EM PAPEL COUCHÉ BRILHO 170 G/M ² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, tamanho 21 x 30 cm, com 2 dobras (formato A5 fechado). O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação, podendo haver alterações conforme demanda.	250000	R\$ 0,75	R\$ 187.500,00
87	Tubo	GRAFITE 0,7 MM, cor gris, embalagem com 24 unidades.	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00
88	Un	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, em metal, cor preta ou prata, de operação manual, com capacidade para até 30 folhas. Compatível com grampos 26/6, estrutura resistente, base de aproximadamente 17,8 cm, duas opções de fixação (grampear ou prender), dimensões aproximadas de 7,5 cm x 2,5 cm x 17,8 cm e peso de 281 g.	100	R\$ 42,44	R\$ 4.244,00
89	Un	GRAMPEADOR INDUSTRIAL em estrutura metálica, compatível com grampos 23/6 a 23/13, com capacidade para até 100 folhas e abertura mínima de 65 mm.	5	R\$ 109,55	R\$ 547,75
90	Cx	GRAMPO 23X13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, embalagem com 5.000 unidades.	10	R\$ 29,74	R\$ 297,40
91	Cx	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR industrial, com capacidade para prender até 30 folhas (papel sulfite 75 g/m ²), acondicionado em caixas com 5.000 unidades, sendo 100 grampos por carreira.	50	R\$ 11,39	R\$ 569,50
92	Cx	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, capacidade para 200 folhas (papel 75 g/m ² , 80 mm), acondicionado em caixas com 50 unidades.	15	R\$ 20,44	R\$ 306,60
93	Pct	GUARDANAPO DE FOLHA DUPLA com dimensões aproximadas: 22,5 x 24 cm. Pacote com 50 unidades.	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00

94	Un	GUILHOTINA em chapa de aço, com extensão de corte de 300 mm, capacidade para cortar até 20 folhas.	1	R\$ 300,41	R\$ 300,41
95	Un	IMPRESSÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA DE CERTIFICADOS, em papel cartão 180 g/m ² , impressão 4x0 cores, tamanho A4. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação, podendo haver alterações conforme demanda.	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00
96	KIT	KIT CAIXA DE ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICO CORRUGADO), fácil montagem, com impressões para discriminação de itens/documentos. Dimensões aproximadas: 350 x 250 x 133 mm, cor azul. Composto por 10 unidades por kit.	150	R\$ 48,08	R\$ 7.212,00
97	Pct	LAÇO PRONTO LISO 17 MM X 340 MM, disponível nas cores branco, azul royal, laranja e vermelho (a definir pela Administração). Pacote com 10 unidades.	400	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00
98	Pct	LAÇO PRONTO LISO 32 MM X 510 MM, disponível nas cores branco, azul royal, laranja e vermelho (a definir pela Administração). Pacote com 10 unidades.	400	R\$ 15,71	R\$ 6.284,00
99	Pct	LACRES em polipropileno de alta densidade, 160 mm de ponta a ponta, com pelo menos 70 mm de travas e 30 mm de rabicho, um lado liso, numerados em baixo relevo de 1 a 100, cor azul, acondicionados em pacotes com 100 unidades cada.	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00
100	Pct	LACRES em polipropileno de alta densidade, 160 mm de ponta a ponta, com pelo menos 70 mm de travas e 30 mm de rabicho, um lado liso, numerados em baixo relevo de 1 a 1000, cor azul, acondicionados em pacotes com 1.000 unidades cada.	100	R\$ 152,87	R\$ 15.287,00
101	Pct	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM, pacote com 10 unidades.	50	R\$ 9,92	R\$ 496,000
102	Pct	LÂMINA PARA ESTILETE 9 MM, pacote com 10 unidades.	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
103	Un	LÁPIS 2B, com ponta max resistente, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, de alta resistência e maciez, sem borracha acoplada.	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
104	Un	LAPISEIRA COM PONTA DE 0,7 MM, corpo ergonômico com grip emborrachado, estrutura leve e resistente. Mecanismo de avanço do grafite por pressão e borracha embutida sob tampa protetora. Compatível com grafites 0,7 mm de diversas marcas.	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
105	Un	LIVRO DE ATA, brochura, capa dura preta, 100 folhas brancas pautadas e numeradas, de boa qualidade e gramatura, com contracapa. Cor preta.	200	R\$ 38,81	R\$ 7.762,00
106	Un	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4, 100 folhas, capa dura. Cor preto.	50	R\$ 14,62	R\$ 731,00

107	Un	LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES para registro específico de farmácia, medicamentos controlados, psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos, portaria 344/98, 200 folhas, padronizado, deve atender à legislação vigente, possuir termo de abertura e encerramento para registro.	10	R\$ 108,70	R\$ 1.087,00
108	Un	MOLHA DEDO incolor, em pasta 20g.	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
109	Un	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL DE PAREDE, confeccionado em poliestireno, cor cristal transparente. Dimensões aproximadas: 11,5 x 32,5 x 29,2 cm (CxLxA). Possui furos para fixação na parede.	40	R\$ 63,40	R\$ 2.536,00
110	Un	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO, com 3 compartimentos de tamanhos variados, adequado para canetas, lápis, clips, blocos de notas e pequenos objetos. Dimensões aproximadas: 24 x 24 x 10 cm; peso aproximado: 900 g. Cor preta.	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50
111	Un	ORGANIZADOR DE PAPEL/DOCUMENTO PARA ESCRITÓRIO, articulável em acrílico, cor cristal transparente, com 3 divisões, tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 18,5 x 26,7 x 44,2 cm.	20	R\$ 58,42	R\$ 1.168,40
112	Pct	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BEBIDAS QUENTES, confeccionada em poliestireno (PS) ou material plástico atóxico equivalente, resistente ao calor (até 70 °C). Comprimento entre 9 e 11 cm, transparente, rígida, sem rebarbas ou deformações, extremidades arredondadas ou achatadas, para uso individual. Descartável, acondicionada em embalagem lacrada com 500 unidades.	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50
113	UN	PANFLETOS em papel couchê 115 g/m ² , impressão 4x4 cores, tamanho 20 x 15 cm. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
114	Caixa	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , alcalino, extra branco, reciclável, com excelente absorção de tinta, adequado para impressoras laser, copiadoras e uso profissional ou escolar. Embalagem: caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.	25	R\$ 295,38	R\$ 7.384,50
115	Un	PAPEL CARBONO AZUL para manuscrito, tamanho A4, embalado em caixas com 100 folhas.	5	R\$ 56,73	R\$ 283,65
116	Un	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, em rolo, com dimensões aproximadas de 45 cm x 25 m.	5	R\$ 99,75	R\$ 498,75
117	Fls	PAPEL ETIQUETA ADESIVA, folha inteira tamanho A4 (210 x 297 mm), 1 etiqueta por folha, acabamento brilhante e cor branca.	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00

118	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 (210 x 297 mm), acabamento brilhante, compatível com impressoras jato de tinta e laser. Gramatura entre 135 e 200 g/m ² , secagem rápida, resistente a borões, verso autocolante com forte aderência. Ideal para personalização de etiquetas, rótulos e materiais gráficos. Pacote com 50 folhas.	20	R\$ 37,87	R\$ 757,40
119	Pct	PAPEL OFFSET 180 G/M ² , tamanho A3 (42 x 29,7 cm), cor branca. Embalagem com 25 folhas.	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
120	Bloco	PAPEL PARA FLIP-CHART SERRILHADO, bloco com 20 folhas, dimensões aproximadas: 0,7 x 96 x 60 cm, gramatura 75 g/m ² .	5	R\$ 59,30	R\$ 296,50
121	Pct	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AMARELO, 210 x 297 mm, offset 60 kg (180 g/m ²), pacote com 50 folhas.	25	R\$ 20,36	R\$ 509,00
122	Pct	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO ROSA, 210 x 297 mm, offset 60 kg (180 g/m ²), pacote com 50 folhas.	25	R\$ 16,38	R\$ 409,50
123	Cx	PAPEL VERGÊ A4 AZUL, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	5	R\$ 22,16	R\$ 110,80
124	Un	PAPEL VERGÊ A4 BRANCO, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	20	R\$ 21,23	R\$ 424,60
125	Cx	PAPEL VERGÊ A4 CINZA CLARO, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	5	R\$ 21,04	R\$ 105,20
126	Cx	PAPEL VERGÊ A4 PALHA, material celulose vegetal, tipo clássico, na cor palha, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	5	R\$ 23,77	R\$ 118,85
127	Cx	PAPEL VERGÊ A4 NA COR SALMÃO, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	5	R\$ 26,09	R\$ 130,45
128	Cx	PAPEL VERGÊ A4 VERDE, material celulose vegetal, tipo clássico, cor verde, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	5	R\$ 21,36	R\$ 106,80
129	Pct	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA A LASER, gramatura 230 g/m ² , pacote com 50 folhas.	10	R\$ 30,02	R\$ 300,20
130	Un	PASTA CATÁLOGO RÍGIDA COM 30 PLÁSTICOS, com revestimento em poliuretano preto, frente com espaço para etiqueta protegido por plástico na parte inferior. Contém 30 plásticos de boa qualidade e espessura, para folhas tamanho ofício, presos por quatro colchete metálicos.	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
131	Un	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, tipo Romeu e Julieta, tamanho ofício, chapa transparente. Dimensões aproximadas: 252 x 341 x 16 mm.	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
132	Un	PASTA POLIONDA CURTA, plástico corrugado, fechamento por elástico, de fácil montagem e firmeza, tipo escolar. Dimensões aproximadas: 315 x 226 x 18 mm, cores escuras translúcidas.	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80

133	Un	PASTA POLIONDA LARGA, plástico corrugado, fechamento por elástico, de fácil montagem e firmeza, tipo escolar. Dimensões aproximadas: 315 x 226 x 55 mm, cores escuras translúcidas.	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00
134	Un	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO, formato ofício (A4), com visor e mecanismo niquelado. Revestimento externo em papel plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Dimensões aproximadas: 285 x 75 x 315 mm. Cor preta.	500	R\$ 19,41	R\$ 9.705,00
135	Un	PASTA SANFONADA TIPO FICHÁRIO, em plástico resistente, tipo escolar, dimensões aproximadas 315 x 226 x 55 mm (padrão A4), com 31 divisões tipo fichário, cores escuras translúcidas.	10	R\$ 61,97	R\$ 619,70
136	Un	PASTA SUSPENSA COM TRILHO E SUPORTE METALIZADO, para arquivo de gavetas, confeccionada em papel cartão timbó marmorizado 615 g/m ² , plastificada, lombada ajustável até 4 cm, cor castanho. Dimensões aproximadas: 260 x 365 x 0,35 mm. Possui visor redondo lateral, cabide em ferro com revestimento plástico, projeção plástica, etiqueta em papel e grampo plástico. Capacidade para 400 folhas.	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
137	Un	PASTAS PARA EVENTOS, em papel sulfite 240 g/m ² , impressão 4x0 cores, com bolso interno, sem elástico. Dimensões aproximadas: 32 x 23 cm (fechada) e 32 x 46 cm (aberta). O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
138	Un	PERFURADOR DE PAPEL de 2 furos (6 mm), em metal e plástico, cor preta. Dimensões aproximadas: 9,5 x 11 cm (A x L), capacidade para 20 folhas. Possui depósito removível para papel perfurado, régua ajustadora e peso aproximado de 300 g.	20	R\$ 27,29	R\$ 545,80
139	Pct	PILHA ALCALINA AA. Embalagem com 02 unidades.	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
140	Pct	PILHA ALCALINA AAA. Embalagem com 04 unidades.	400	R\$ 19,12	R\$ 7.648,00
141	Pct	PILHA ALCALINA C. Embalagem com 02 unidades.	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
142	Un	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor azul.	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
143	Un	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor preta.	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50
144	Un	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor vermelha.	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
145	Un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor azul.	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50

146	Un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor preta.	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
147	Un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor verde.	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
148	Un	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHA, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor vermelha.	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
149	Un	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 40 W, bivolt automático (127V/220V), cabo normatizado (NBR 13249), bico em latão com proteção de borracha. Compatível com bastão de cola 11,2 mm, temperatura de 193 °C, aquecimento em 3–5 minutos, secagem rápida. Produto normatizado pelo INMETRO.	10	R\$ 35,42	R\$ 354,20
150	Un	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, confeccionada em ACM, com impressão digital. Dimensões aproximadas: 32 x 12 cm (C x A). O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação, podendo haver alterações conforme demanda.	500	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00
151	Un	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, dimensões aproximadas 130 cm x 50 m.	2	R\$ 103,63	R\$ 207,26
152	Un	PLÁSTICO FILME DE PVC, esticável, transparente, em rolo, dimensões aproximadas 28 cm x 30 m.	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
153	Un	PORTA CLIPES fabricado em polipropileno, formato cilíndrico, cor fume, dimensões aproximadas 5 x 5 x 7,5 cm (L x C x A). Bocal com borda imantada, adequado para clipe números 0 a 4/0.	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
154	Un	PORTA QUADRO DE HORÁRIOS, formato horizontal, confeccionado em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 24 x 34 cm, espessura 20 mm.	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
155	Bloco	POST-IT NEON 5,0 X 3,8 CM, adesivo colorido, mínimo 4 cores, 25 unidades por cor (total 100 unidades). Dimensões aproximadas de cada tirinha: 5,0 x 3,8 cm.	70	R\$ 8,57	R\$ 599,90
156	Bloco	POST-IT NEON 10,0 X 7,5 CM, adesivo colorido, mínimo 4 cores diferentes, totalizando 100 unidades. Dimensões aproximadas de cada tirinha: 10,0 x 7,5 cm.	70	R\$ 12,13	R\$ 849,10
157	Bloco	POST-IT NEON 2,5 X 7,5 CM, adesivo colorido, mínimo 4 cores diferentes, totalizando 100 unidades. Dimensões aproximadas de cada tirinha: 2,5 x 7,5 cm.	70	R\$ 13,03	R\$ 912,10
158	Un	PRANCHETA confeccionada em poliestireno injetado, cor transparente, tamanho ofício, com prendedor em aço inox e régua lateral.	120	R\$ 24,07	R\$ 2.888,40
159	Un	QUADRO BRANCO, dimensões aproximadas 2,00 x 1,20 m, moldura em alumínio com porta apagador.	15	R\$ 411,31	R\$ 6.169,65

		Acompanha 1 apagador e 2 pincéis de cada cor: vermelho, azul e preto.			
160	Un	RÉGUA DE 30 CM, confeccionada em poliuretano transparente, resistente, com marcações em centímetros (numeradas) e milímetros.	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10
161	Un	REVISTA A4, fechada, com 25 folhas (50 páginas), miolo em papel couchê 90 g/m ² , capa em papel couchê 170 g/m ² , impressão 4x4 cores, grampeada. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	250	R\$ 41,20	R\$ 10.300,00
162	Un	ROLL UP confeccionado em lona, dimensões aproximadas 1 x 2 m, impressão 4x0 cores, acabamento fosco ou brilhante. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	10	R\$ 333,66	R\$ 3.336,60
163	Cx	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FUROS, espessura aproximada 0,15 mm, contendo quatro furos igualmente espaçados na lateral para fixação em pasta catálogo. Compatível com folhas tamanho ofício, carta e A4. Embalagem com 400 unidades.	2	R\$ 110,46	R\$ 220,92
164	Pct	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), material atóxico, transparente, com brilho e alta resistência. Medindo 7 cm de largura por 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 0,10 micrômetros. Deve possuir fundo reto, sem furos, e ser compatível com fechamento por seladora térmica, fita adesiva ou outros métodos manuais. Embalagem contendo 100 unidades. O material deve ter acabamento uniforme, sem bolhas, manchas ou dobras excessivas.	40	R\$ 13,74	R\$ 549,60
165	Pct	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS, espessura aproximada de 0,15 mm, alta resistência, formato A3 (350 x 450 mm). Pacote com 100 unidades.	10	R\$ 82,08	R\$ 820,80
166	Pct	SACO PLÁSTICO COM FECHO ZIP, dimensões aproximadas 14 x 10 cm. Pacote com 100 unidades.	30	R\$ 14,09	R\$ 422,70
167	Pct	SACO DE POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHANTE 45 x 59 CM, para cestas e embalagens. Pacote com 25 unidades.	120	R\$ 31,38	R\$ 3.765,60
168	Pct	SACO DE POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHANTE 20 x 30 CM, para cestas e embalagens. Pacote com 25 unidades.	120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
169	Pct	SACO DE POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHANTE 30 x 45 CM, para cestas e embalagens. Pacote com 25 unidades.	120	R\$ 17,82	R\$ 2.138,40
170	Un	SACOLA EM PAPEL KRAFT RESISTENTE 34 x 30 CM, com alças reforçadas. Personalizada com o logo do consórcio em impressão de alta qualidade, ideal para transporte e apresentação de materiais.	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00

171	Pct	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), dimensões aproximadas: 90 x 100 cm. Embalagem com 50 unidades, resistente para transporte e acondicionamento de volumes pesados.	30	R\$ 49,32	R\$ 1.479,60
172	Pct	SACOLA DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, tipo camiseta, com alça, sanfonada, cor escura, espessura aproximada 0,12 mm. Dimensões aproximadas: 500 x 600 mm, com tolerância de até 50 mm. Pacote com 1 kg.	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
173	Pct	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, dimensões aproximadas: 11 x 15 cm. Pacote com 100 unidades.	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
174	Un	TESOURA GRANDE com comprimento total de 8 polegadas (aproximadamente 20 cm), com lâminas confeccionadas em aço inoxidável temperado, resistentes à corrosão e desgaste, polidas e afiadas para corte preciso de tecidos pesados. Cabo em aço inox ou cromado, com acabamento ergonômico, confortável para manuseio prolongado.	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00
175	Un	TESOURA PEQUENA com comprimento total de 5 polegadas (aproximadamente 12,5 cm), com lâminas em aço inoxidável temperado, resistentes à corrosão e desgaste, polidas e afiadas, adequadas para cortes finos em tecidos leves e médios. Cabo com acabamento ergonômico, resistente e confortável para manuseio prolongado. Marca/modelo de referência: Cis, Maped, Mundial ou de melhor qualidade.	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
176	Un	TINTA PARA CARIMBO AZUL à base de água. Cor azul.	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
177	Un	TINTA PARA CARIMBO PRETA à base de água. Cor preta.	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60
178	Pct	VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA SUSPENSA, pacote com 50 unidades.	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60
TOTAL					R\$ 752.542,41

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado é de **R\$ 752.542,41 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme levantamento realizado.

9.2. A estimativa considerou pesquisas no Banco Nacional de Preços em Saúde

(BNC), portal Compras.gov.br, atas de outros consórcios, consultas a fornecedores e pesquisas na internet, garantindo referências consistentes e atualizadas do mercado.

9.3. A documentação comprobatória das pesquisas, incluindo registros de cotações, imagens de páginas consultadas e demais informações, encontra-se anexada, em observância à transparência e rastreabilidade.

10- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A aplicação do princípio do parcelamento do objeto é fundamental quando a divisão do objeto é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, não representando perda de economia de escala. Justifica-se pela possibilidade de garantir a ampliação da competição e evitar a concentração de mercado. Essa estratégia permite à administração pública obter melhores preços e condições, aproveitando as vantagens competitivas de diferentes fornecedores, e promove a inclusão de pequenas e médias empresas no processo licitatório, dinamizando a economia local.

Outro ponto relevante diz respeito ao parcelamento do objeto a ser contratado. Em havendo divisibilidade de natureza técnica e econômica, a regra geral é realizar a adjudicação por itens, tal qual previsto na Súmula TCU nº 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponha de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A potencial contratação foi autorizada pela Alta Gestão do Consórcio, após planejamento realizado por esta Gerência, em conjunto com os diversos setores,

visando atender às demandas recorrentes por materiais de expediente e materiais gráficos, essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas, organizacionais e institucionais do CISREUNO.

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição dos itens supracitados, pretende-se garantir:

- a) A continuidade e a regularidade das atividades administrativas e institucionais do Consórcio;
- b) O atendimento às demandas dos diversos setores por materiais de expediente e materiais gráficos necessários para a execução de suas rotinas diárias;
- c) Melhor organização, padronização e eficiência nos processos internos;
- d) A adequada divulgação das informações institucionais, campanhas e orientações junto à comunidade atendida, bem como a correta identificação visual dos equipamentos e veículos operacionais;
- e) Otimização dos recursos e do tempo dos colaboradores, por meio da disponibilização adequada dos materiais necessários ao bom funcionamento da entidade.

14- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a conclusão do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, proceder com as aquisições conforme as necessidades do Consórcio, respeitando os quantitativos previstos.

15- POSSÍVEIS IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS, AMBIENTAIS E CULTURAIS

15.1. A contratação contribuirá para o fortalecimento das atividades institucionais do CISREUNO, garantindo melhores condições de trabalho e atendimento à comunidade.

15.2. Do ponto de vista socioeconômico, espera-se a dinamização da economia local por meio da aquisição de materiais junto a fornecedores regionais, promovendo geração de empregos indiretos e circulação de recursos no comércio.

15.3. No aspecto ambiental, o impacto é considerado reduzido, restrito ao consumo dos materiais de expediente e gráficos, podendo ser mitigado por meio do uso racional e da destinação adequada dos resíduos.

15.4. No âmbito cultural, a padronização da identidade visual e a ampliação das ações de comunicação favorecem a valorização institucional e o fortalecimento do vínculo com a população atendida.

16- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Após análise técnica dos elementos constantes neste documento, conclui-se que a aquisição de materiais de consumo de expediente e materiais gráficos é necessária para garantir a continuidade, a eficiência e a eficácia das atividades administrativas, organizacionais e institucionais do Consórcio.

A falta desses materiais comprometeria o andamento das rotinas diárias, prejudicando a comunicação interna e externa, a organização documental e o atendimento às demandas dos diversos setores.

Portanto, a realização da presente contratação, na modalidade Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços, visa assegurar o pleno funcionamento das atividades, promovendo a economicidade, a transparência e o atendimento adequado às necessidades do CISREUNO.

16.2. Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

17- ANEXOS

17.1. São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo I - Relatório Painel de Preços – Aquisições semelhantes;

Anexo II – Orçamentos.

18- ASSINATURAS

18.1. Assinaturas dos responsáveis pela elaboração do ETP:

Wellington Daniel de Carvalho

Gerente Administrativo
CISREUNO

____ / ____ / ____

Diogo Gonçalves Silva

Supervisor II – Almoxarifado e
Patrimônio
CISREUNO

____ / ____ / ____

Ana Luísa Martins de Araújo

Assessora de Comunicação
CISREUNO

____ / ____ / ____

18.2. Assinatura do responsável pela aprovação do ETP:

Daiany Alves de Matos

Secretária Executiva
CISREUNO

____ / ____ / ____

CISREUNO

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

Documento de Formalização de Demanda nº 052/2025

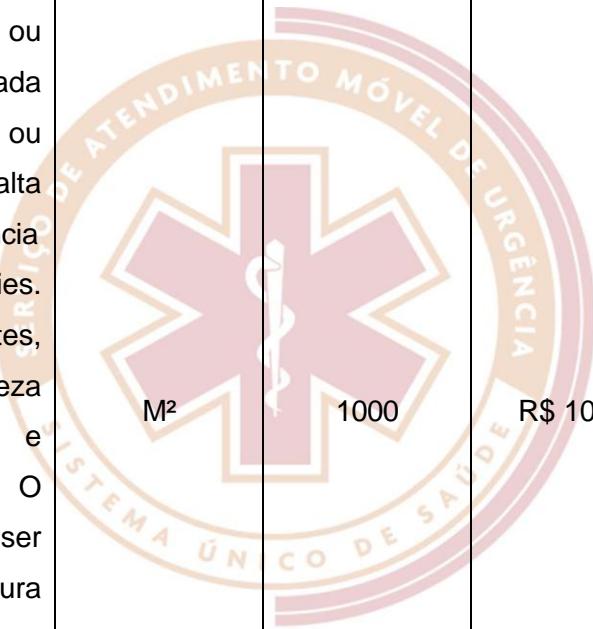
Estudo Técnico Preliminar nº 015/2025

Processo Administrativo Licitatório nº 016/2025

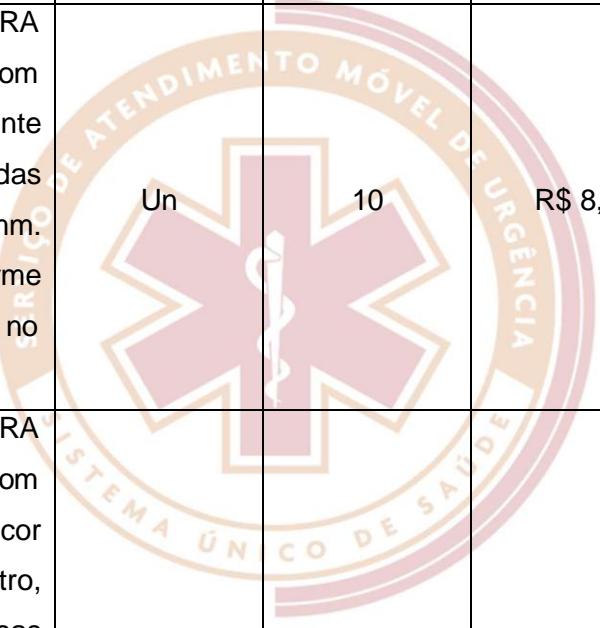
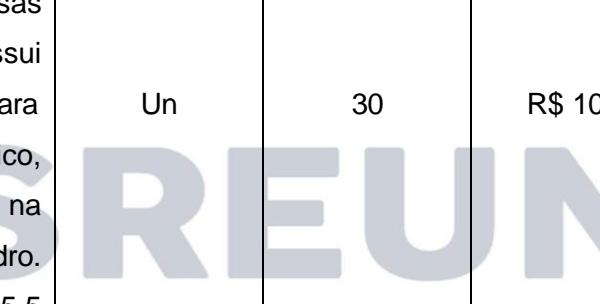
1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo de expediente e gráfico, visando atender às necessidades do CISREUNO, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e seus anexos, de acordo com a tabela abaixo.

Nº Item	DESCRITIVO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor médio Unitário	Valor médio Total
1.	ADESIVOS EM VINIL refletivo com impressão digital de alta performance, composto por filme de PVC vinílico ou poliéster, com camada refletiva de micro prismas ou esferas de vidro de alta intensidade, aderência permanente em superfícies. Resistente à água, solventes, produtos de limpeza automotiva, raios UV e variações climáticas. O acabamento deverá ser brilhante, colorido. Espessura mínima de 10mm, com película transparente para aplicação. O mockup será	M²	1000	R\$ 68,37	R\$ 68.370,00

	enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.				
2.	ADESIVOS RECORTADO EM VINIL refletivo com impressão digital de alta performance, composto por filme de PVC vinílico ou poliéster, com camada refletiva de micro prismas ou esferas de vidro de alta intensidade, aderência permanente em superfícies. Resistente à água, solventes, produtos de limpeza automotiva, raios UV e variações climáticas. O acabamento deverá ser brilhante, colorido. Espessura mínima de 10mm, com película transparente para aplicação. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.		M² 1000	R\$ 104,00	R\$ 104.000,00
3.	AGENDA CORPORATIVA PERSONALIZADA, com indicação do ano de referência, confeccionada com capa e contracapa coloridas, em capa dura com laminação brilho ou fosca, sendo a laminação a película	Un	300	R\$ 30,54	R\$ 9.162,00

<p>protetora utilizada para garantir maior qualidade e durabilidade da capa. A agenda deverá conter 02 folhas internas com impressão colorida, cuja arte será definida e encaminhada pela equipe administrativa. O miolo interno deverá seguir o padrão comercial, contendo 01 dia por página, com marcação de horários em cada linha, sendo os dias de sábado e domingo compartilhados em uma única folha. Deverá conter ainda páginas para anotação de dados pessoais, índice telefônico, calendário de planejamento, calendário do ano de referência e do ano seguinte.</p> <p>As dimensões da agenda deverão ser de 21 cm de altura por 15 cm de largura. A capa deverá ser confeccionada em papel couchê com laminação brilho. O miolo deverá conter, no mínimo, 432 páginas (216 folhas), confeccionadas em papel offset com gramatura mínima de 60g ou superior. A impressão será digital e a encadernação deverá ser realizada em Wire-o na cor branca. A logomarca e as</p>				
--	--	--	--	--

	artes serão enviadas posteriormente pela Administração. O mockup será fornecido pelo consórcio e a arte final deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhada para aprovação antes da produção final.					
4.	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL/PRETA com base de plástico resistente com tampa de metal. Medidas aproximadas: 6,7 x 11,0 mm. Cor: azul ou preta, conforme escolha da Administração no momento do pedido.		Un	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
5.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO com estrutura em plástico na cor preta ou azul e base em feltro, adequado para uso em lousas e quadros brancos. Possui compartimento para marcador e é magnético, permitindo fixação direta na superfície metálica do quadro. Dimensões aproximadas: 5,5 cm de largura, 14,2 cm de comprimento e 3 cm de altura.		Un	30	R\$ 10,35	R\$ 310,50
6.	APONTADOR DE LÁPIS confeccionado em plástico, com design ergonômico que proporciona maior conforto no uso. Possui reservatório retangular para acondicionar os resíduos, com dimensões aproximadas de 4,8 x 2,8 x 1,8 cm, admitindo variação de		Un	50	R\$ 4,42	R\$ 221,00

	até 5 mm para mais ou para menos em cada medida. Equipado com lâmina de aço temperado e refil para apontar com depósito tipo tubo. Marca/modelo de referência: Faber-Castell ou de melhor qualidade.				
7.	APOSTILA EM ESPIRAL com papel sulfite 75g/ofício A4. Tamanho: A4. Capa: Polipropileno Transparente (cristal). Contracapa: Polipropileno preta. Espiral Preto. Até 100 Páginas, totalizando 50 folhas frente e verso. (Modelo a ser encaminhado em PDF).	Un	500	R\$ 51,88	R\$ 25.940,00
8.	BACK DROP com impressão digital em lona fosca 300g antirreflexo em alta resolução, acabamento reforçado com ilhós de 30/30cm. Dimensão do produto: 2 metros de altura e 3 metros de comprimento. A cor do BACKDROP será de acordo com o pedido do consórcio, sendo logo do SAMU e logo do CISREUNO. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação. Estrutura para fixação box truss, kit q15 BACKDROP confeccionado em aço SAE 1009 c/ tratamento anti corrosão.	Un	2	R\$ 860,28	R\$ 1.720,56

	Medidas: 2,5 x 3 m, Componentes: 6 x torre 1,5, 2 x torre 1m 2 x bases, 40 x 40 cm, parafusos c/ porcas. Medidas externas 2,50 x 3,30 e medidas internas 2,20 x 3,00.				
9.	BALÃO DE LÁTEX 9 POLEGADAS. Cores conforme escolha da Administração no momento do pedido. Pacote com 50 unidades	Pct	50	R\$ 18,10	R\$ 905,00
10.	BARBANTE de algodão 4x8 com aproximadamente 400g. Cor cru.	Un	20	R\$ 17,91	R\$ 358,20
11.	BASTÃO REFIL COLA QUENTE. Dimensões aproximadas: 11,2MM X 30CM.	Un	200	R\$ 2,51	R\$ 502,00
12.	BATERIA DE LÍTIO CR203 3V. Cartela com 5 unidades.	Cart.	100	R\$ 17,30	R\$ 1.730,00
13.	BLOCO DE ANOTAÇÕES PERSONALIZADO, com dimensões de 15x21 cm, desenvolvido conforme a necessidade do consórcio. A capa é produzida em papel couchê 300g, com laminação fosca ou brilho e alta qualidade na personalização. O miolo contém 25 folhas em papel sulfite, todas personalizadas com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida	Un	500	R\$ 11,62	R\$ 5.810,00

	pelo fabricante e encaminhado para aprovação.				
14.	BLOCO DE APH 2X1 - Blocos: 50x2x1 formato ofício (2 vias / cores diferentes + 1 via de 29 check list no verso da 1ª: 1ª via 1x1 (cor branca). 2ª via 1x0BV (cor verde/auto copiativo – colado).	Un	2000	R\$ 19,83	R\$ 39.660,00
15.	BLOCO DE CONSTATAÇÃO DE ÓBITO - Bloco 50x3 – formato A4- 1 via 1x0 (cor branca), 2 via 1x0 (cor rosa auto copiativo), 3via 1x0 (cor azul auto copiativo) – colado.	Un	100	R\$ 22,63	R\$ 2.263,00
16.	BLOCO DE CONTINGÊNCIA - Bloco 50x1 - Formato A4 (1 via/COR BRANCA), 1ª via 1X1, sulfite 75g, colado.	Un	50	R\$ 16,67	R\$ 833,50
17.	BLOCO DE ENTREGA DE PERTENÇES. Bloco 50X1 - Formato A4 (01 via).	Un	50	R\$ 16,11	R\$ 805,50
18.	BLOCO DE RETENÇÃO DE MATERIAL. Bloco 50X2 - Formato A5 sendo 2 vias / cores diferentes: 1ª via 1x1 (cor branca) e a 2ª via 1x0 BV (cor verde/auto copiativo – sulfite 56g, colado.	Un	100	R\$ 13,97	R\$ 1.397,00
19.	BLOCO DE ROTEIRO DE TRANSFERÊNCIA MÉDICO X REGULADOR - Bloco 50X1 - Formato A4 (1 folha e 2 vias diferentes /COR BRANCA), 1ª via 1X1, sulfite 75g, colado	Un	100	R\$ 17,55	R\$ 1.755,00

	- SEM NÚMERO SEQUENCIAL.				
20.	BLOCO RECEITUÁRIO - Bloco 50X1 - Formato A5 (1 via/COR BRANCA), 1ª via 1X0, sulfite 56g, colado.	Un	200	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00
21.	BOBINA DE SACO TRANSPARENTES PICOTADA. Com dimensões aproximadas de 30 x 40 com 500 Sacos.	Rolo	100	R\$ 24,55	R\$ 2.455,00
22.	BOBINA DE SACO TRANSPARENTES PICOTADA. Com dimensões aproximadas de 40 x 60 com 500 Sacos.	Rolo	100	R\$ 42,88	R\$ 4.288,00
23.	BOBINA PLÁSTICA TRANSPARENTE, confeccionada em polipropileno ou material equivalente, atóxico, com alta resistência e transparência. Deve possuir picotes entre os invólucros. As dimensões de cada invólucro devem ser de 4 cm x 4 cm (largura x altura), com espessura mínima de 0,06 micrômetros. O rolo deve conter aproximadamente 10.000 unidades. O material deve ser compatível com seladoras térmicas automáticas ou semiautomáticas permitindo vedação segura.	Rolo	5	R\$ 162,44	R\$ 812,20
24.	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 300	Un	200	R\$ 50,61	R\$ 10.122,00

	METROS. Bobina Térmica para relógio de ponto 55mm x 300m (55 mm de largura e 300 metros de comprimento). Tamanho do rolete 89mm x 12mm diâmetro. Possui capacidade de impressão de até 600 comprovantes com 5 cm de altura cada) – (Compatível com Relógio Biométrico Marca: DIXI Modelo: IREP BIOMETRICO.				
25.	BORRACHA (látex) macia de alta qualidade, que apaga com precisão e facilidade, com design compacto e leve, ideal para uso diário. Marca/modelo de referência: Faber-Castell ou de melhor qualidade.	Un	100	R\$ 3,33	R\$ 333,00
26.	CADERNO CAPA DURA 96 FOLHAS. Caderno capa dura, 96 folhas, brochura, 1 matéria, com folhas pautadas, medidas aproximadas 20x28 cm. As cores serão solicitadas pelo consórcio conforme necessidade.	Un	500	R\$ 15,80	R\$ 7.900,00
27.	CALCULADORA ELETRÔNICA de mesa com 12 dígitos, função: memória/ apagar/ backspace - Tecla porcentagem - subtração - Multiplicação - Divisão - % Porcentagem - Raiz quadrada, Botão on/off - Desligamento automático -	Un	20	R\$ 23,78	R\$ 475,60

	Números grandes no visor. Cor: preta. Peso com embalagem: 155 gramas.				
28.	CALCULADORA FINANCEIRA com monitor em linha única x 10 caracteres e 10 x 7 segmentos. Tipo de tela LCD. Alimentação com baterias CR2032. Dimensões aproximadas de 8 x 1,50 x 13 cm (L x P x A). Possui mais de 120 funções incorporadas e funções financeiras TVM, NPV, fluxos de caixa IRR, amortização, depreciação e outros.			R\$ 376,94	R\$ 753,88
29.	CALENDÁRIO DE MESA 200X140MM em papel couchê 170g fosco - base rígida em espiral. Possuir 08 folhas, ter impressão colorido frente e verso, sendo 01 (um) mês de cada lado e capa. Além do calendário mensal, deverá conter datas de feriados nacionais e finais de semana em cor diferente, como também calendário lunas e possuir fotos diferenciadas para cada mês, as quais serão disponibilizadas pelo setor responsável. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e	Un	300	R\$ 10,18	R\$ 3.054,00

	encaminhado para aprovação.				
30.	CANETA DESTACA TEXTO AMARELA, com tinta de secagem rápida, na cor amarela, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo.	Un	200	R\$ 2,61	R\$ 522,00
31.	CANETA DESTACA TEXTO ROSA, com tinta de secagem rápida, na cor rosa, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo.	Un	100	R\$ 2,84	R\$ 284,00
32.	CANETA DESTACA TEXTO VERDE, com tinta de secagem rápida, na cor verde, apresentando ponta com design chanfrado que permita a caneta tanto destacar um texto como sublinhá-lo.	Un	100	R\$ 3,98	R\$ 398,00
33.	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor azul, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a	Un	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00

	<p>ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior.</p> <p>Marca/modelo de referência: Bic, Compactor ou de melhor qualidade.</p>				
34.	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR PRETA para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor azul, com ponta em aço inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior.</p> <p>Marca/modelo de referência: Bic, Compactor ou de melhor qualidade.</p>	 Un	800	R\$ 1,21	R\$ 968,00
35.	<p>CANETA ESFEROGRÁFICA COR VERMELHA para escrita fina composta de tubo armazenador para tinta de cor vermelha, com ponta em aço</p>	Un	800	R\$ 1,37	R\$ 1.096,00

	inoxidável com esfera de tungstênio, acoplados no interior de um tubo translúcido confeccionado em poliuretano que permita avaliar o nível de tinta. Deve possuir tampa para proteger a ponta e está uma presilha para fixar - se em bolsos e afins, além de tampa seladora no fundo para proteção do tubo de carga, ambas em cor que represente a da tinta em seu interior. Marca/modelo de referência: Bic, Compactor ou de melhor qualidade.				
36.	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL com corpo em plástico, ponta redonda e tinta à base de álcool.	Un	70	R\$ 6,86	R\$ 480,20
37.	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA com corpo em plástico, ponta redonda e tinta à base de álcool.	Un	70	R\$ 7,33	R\$ 513,10
38.	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHO com corpo em plástico, ponta redonda e tinta à base de álcool.	Un	70	R\$ 7,88	R\$ 551,60
39.	CANETA PARA RETROPROJETOR e superfícies plásticas em geral, com tinta preta resistente à água e outras	Un	20	R\$ 6,73	R\$ 134,60

	substâncias, ponta cônica de espessura média, ideal para escrita duradoura e precisa.					
40.	CANETA TOUCH UNIVERSAL PERSONALIZADA, confeccionada em material plástico na cor azul, com ponta emborrachada, suporte para celular, função limpa tela e ponta esferográfica com tinta azul acionada por giro. Personalização por gravação UV. O mockup será fornecido pelo consórcio, e a arte deverá ser desenvolvida pelo fornecedor e submetida para aprovação. Segue imagem ilustrativa:	Un	3000	R\$ 5,38	R\$ 16.140,00	
41.	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 20. Medidas da área de impressão aproximadas de 3,8 cm x 1,4 cm. Cor da carcaça: preto.	Un	30	R\$ 35,97	R\$ 1.079,10	
42.	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 30. Medidas da área de impressão aproximadas de	Un	30	R\$ 45,43	R\$ 1.362,90	

	4,5 cm x 1,8 cm. Cor da carcaça: preto.				
43.	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 40. Medidas da área de impressão aproximadas de 5,8 cm x 2,0 cm. Cor da carcaça: preto.	Un	30	R\$ 55,28	R\$ 1.658,40
44.	CARIMBO COMPLETO PERSONALIZADO AUTOMÁTICO – PRINTER – 60. Medidas da área de impressão aproximadas de 7,5 cm x 3,6 cm. Cor da carcaça: preto.	Un	30	R\$ 114,14	R\$ 3.424,20
45.	CHAVEIRO DE PLÁSTICO, cores sortidas, com etiquetas. Caixa com 100 unidades.	Cx	2	R\$ 69,94	R\$ 139,88
46.	CLIPS 2/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	Cx	5	R\$ 18,42	R\$ 92,10
47.	CLIPS 4/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	Cx	35	R\$ 18,14	R\$ 634,90
48.	CLIPS 6/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	Cx	10	R\$ 19,47	R\$ 194,70
49.	CLIPS 8/0 cromado e niquelado de boa qualidade ou peso aproximado de 500 gramas.	Cx	20	R\$ 20,51	R\$ 410,20
50.	COLA LÍQUIDA, branca, atóxica, para papel, à base de	Un	30	R\$ 9,52	R\$ 285,60

	resina vinílica, frasco com 90g.				
51.	CORDA DE SISAL natural, trançada, com comprimento aproximado de 700 metros. Produzida com fibra vegetal, biodegradável. Espessura fina, possui coloração natural (bege), textura levemente. Produto ecológico, de origem vegetal. A corda deve ser fornecida em rolo ou novelo contínuo, sem emendas, com torção uniforme e acabamento regular.	Rolo	10	R\$ 66,53	R\$ 665,30
52.	CORRETIVO EM FITA, para correção instantânea, formato anatômico. Fita com 12 metros.	Un	50	R\$ 9,30	R\$ 465,00
53.	CORRETIVO LÍQUIDO a base d'água, branco, atóxico, que mantenha a mesma tonalidade branca depois de seco, acondicionado em frasco de 18 ml, que possua sua tampa unida a um pequeno pincel para aplicação da substância.	Un	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
54.	CRACHÁ CONFECCIONADO EM PVC Tamanho 9cm x 6cm (A x L). Possui furo para prender o jacaré. Impressão 01 face colorido. Acompanha argola, jacaré e cordão colorido personalizado. O mockup será enviado pelo consórcio e	Un	50	R\$ 9,52	R\$ 476,00

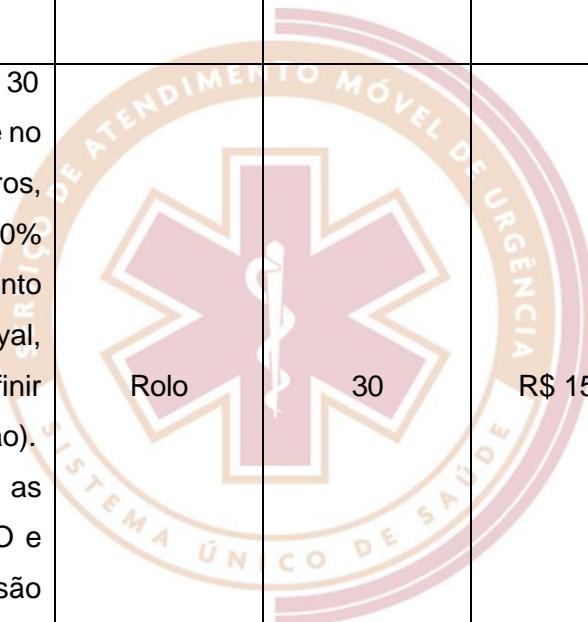
	a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação				
55.	CRACHÁ PERSONALIZADO EM PAPEL COUCHÊ 230 g/m ² - 4x0 Tamanho 10x15 com 2 furos. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	Un	2000	R\$ 4,49	R\$ 8.980,00
56.	DISPLAY EM ACRÍLICO DE PAREDE PARA PAPEL TAMANHO A5 VERTICAL. Dimensões aproximadas: Altura 22,4 cm; Largura 17,1 cm; Profundidade 0,5 cm.	Un	100	R\$ 16,95	R\$ 1.695,00
57.	DISPLAY MULTIÚSO ACRÍLICO TAMANHO A4-MATERIAL – Acrílico transparente Tamanho – A4 (22 x 30cm) Com sistema de fixação na parede autocolante.	Un	100	R\$ 14,65	R\$ 1.465,00
58.	DISPLAY TRANSPARENTE TAMANHO A3 MATERIAL – PVC cristal 0,5mm Tamanho – A3 (42 x 29,7cm) Com sistema de fixação na parede autocolante.	Un	100	R\$ 20,40	R\$ 2.040,00
59.	DIVISÓRIA PARA FICHÁRIO com 10 projeções. Nas medidas 22,5 x 29,7 cm, de plástico. Cores conforme	KIT	30	R\$ 22,31	R\$ 669,30

	escolha da Administração no momento do pedido.				
60.	ELÁSTICO EM LÁTEX Nº 18 com aros elásticos emborrachados, tipo standard, número padrão 18 na cor amarela, acondicionados em embalagens de 50 gramas contendo aproximadamente 50 unidades.	Pct	20	R\$ 10,03	R\$ 200,60
61.	ENVELOPE CARTA BRANCO com dimensões aproximadas: 11,4 x 16,2 cm, personalizado com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	Un	500	R\$ 1,06	R\$ 530,00
62.	ENVELOPE CARTA PRETO com dimensões aproximadas: 11,4 x 16,2 cm, caixa com 100 unidades.	Cx	10	R\$ 50,84	R\$ 508,40
63.	ENVELOPE OFÍCIO A4 BRANCO com dimensões aproximadas: 24 X 34 cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	10	R\$ 63,54	R\$ 635,40
64.	ENVELOPE OFÍCIO A4 BRANCO com dimensões aproximadas: 24 X 34 cm, personalizado com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e	Un	1000	R\$ 0,81	R\$ 810,00

	encaminhado para aprovação.				
65.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO com dimensões aproximadas: 11 X 22 CM. Caixa 100 unidades.	Cx	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
66.	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO com dimensões aproximadas: 11 X 22 cm, personalizado com a logo do consórcio. O mockup será enviado pelo consórcio e a arte deverá ser desenvolvida pelo fabricante e encaminhado para aprovação.	Un	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
67.	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT com dimensões aproximadas: 11 X 22 cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	10	R\$ 23,59	R\$ 235,90
68.	ENVELOPE OFÍCIO KRAFT A4 com dimensões aproximadas: 24 X 34 cm. Caixa com 100 unidades.	Cx	20	R\$ 48,01	R\$ 960,20
69.	ESTILETE DE 18MM, corpo confeccionado em polipropileno, compacto, com abertura dentada que permita o deslizamento de uma afiada lâmina de aço carbono, com divisões, medindo 18 mm de largura, controlado por trava de segurança.	Un	50	R\$ 9,19	R\$ 459,50
70.	ESTILETE DE 9 MM, corpo confeccionado em polipropileno, compacto, com abertura dentada que permita	Un	50	R\$ 4,95	R\$ 247,50

	o deslizamento de uma afiada lâmina de aço carbono, com divisões, medindo 9 mm de largura, controlado por trava de segurança.				
71.	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS AMARELA, 19mm de diâmetro, na cor amarela. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	Pct	10	R\$ 8,83	R\$ 88,30
72.	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS AZUL, 19mm de diâmetro, na cor azul. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	Pct	10	R\$ 8,77	R\$ 87,70
73.	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS OURO, 19mm de diâmetro, na cor dourada. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	Pct	10	R\$ 7,40	R\$ 74,00
74.	ETIQUETAS ADESIVAS REDONDAS PRATA, 19mm de diâmetro, na cor prata. Pacote com 6 folhas com 35 etiquetas.	Pct	20	R\$ 6,82	R\$ 136,40
75.	ETIQUETAS BOTONS AUTOCOLANTES tamanho 5,5 x 5,5 cm, com faca de corte especial, impressão 4x0.	Un	1000	R\$ 0,22	R\$ 220,00
76.	EXTRATOR DE GRAMPO MODELO ESPÁTULA, de metal zinornado. Dimensões aproximadas: 15 cm x 2 cm.	Un	50	R\$ 3,48	R\$ 174,00
77.	EXTRATOR DE GRAMPOS MODELO PIRANHA, de metal, revestido em plástico.	Un	50	R\$ 6,93	R\$ 346,50

78.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 72MM X 45M. Rolo de fita transparente com um lado adesivo, confeccionada em polipropileno, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 72 mm x 100 m.	Un	100	R\$ 10,32	R\$ 1.032,00
79.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MM X 45M. Rolo de fita transparente com um lado adesivo, confeccionada em polipropileno, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 45 mm x 45 m.	Un	500	R\$ 5,76	R\$ 2.880,00
80.	FITA CREPE 19MM X 50M. Rolo de fita com um lado adesivo, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 19 mm x 50 metros.	Un	300	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
81.	FITA CREPE 48MM X 45M. Rolo de fita com um lado adesivo, utilizada para empacotamentos, fechamentos de embalagens, emendas e reforços, medindo 48 mm x 45 metros.	Un	100	R\$ 15,84	R\$ 1.584,00
82.	FITA DE CETIM Nº 3, com 15 mm de largura, em rolos de no mínimo 50 metros,	Rolo	20	R\$ 91,11	R\$ 1.822,20

	confeccionada em 100% poliéster, com acabamento acetinado. Cores: azul royal, vermelho e laranja (a definir pela Administração). Personalização com as logomarcas do CISREUNO e SAMU, em impressão dourada ou prateada, conforme solicitado.					
83.	FITA DE CETIM Nº 7, com 30 mm de largura, em rolos de no mínimo 50 metros, confeccionada em 100% poliéster, com acabamento acetinado. Cores: azul royal, vermelho e laranja, (a definir pela Administração). Personalização com as logomarcas do CISREUNO e SAMU, em impressão dourada ou prateada, conforme solicitado.		Rolo	30	R\$ 150,20	R\$ 4.506,00
84.	FITA DE SINALIZAÇÃO SEGURANÇA E ISOLAMENTO 70MM X 200M ZEBRADA AMARELA/PRETA.	Un	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00	
85.	FITA PARA ROTULADOR ELETRÔNICO, com 12 mm de largura por 8 metros de comprimento. Composta por material resistente, do tipo PET, com base branca e impressão em preto. Indicada para impressão térmica direta, compatível com o	Un	20	R\$ 103,59	R\$ 2.071,80	

	rotulador eletrônico Brother PT-E500. Produto resistente à abrasão, umidade e calor, ideal para uso em ambientes internos e externos. A fita deve ser fornecida em cartucho lacrado, pronta para uso.					
86.	FOLDER EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 170 G/M ² , IMPRESSÃO 4X4 CORES, tamanho 21 x 30 cm, com 2 dobras (formato A5 fechado). O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação, podendo haver alterações conforme demanda.	Un	250000	R\$ 0,75	R\$ 187.500,00	
87.	GRAFITE 0,7 MM, cor gris, embalagem com 24 unidades.	Tubo	50	R\$ 5,24	R\$ 262,00	
88.	GRAMPEADOR TIPO ALICATE, em metal, cor preta ou prata, de operação manual, com capacidade para até 30 folhas. Compatível com grampos 26/6, estrutura resistente, base de aproximadamente 17,8 cm, duas opções de fixação (grampear ou prender), dimensões aproximadas de 7,5 cm x 2,5 cm x 17,8 cm e peso de 281 g.	Un	100	R\$ 42,44	R\$ 4.244,00	
89.	GRAMPEADOR INDUSTRIAL em estrutura	Un	5	R\$ 109,55	R\$ 547,75	

	metálica, compatível com gramos 23/6 a 23/13, com capacidade para até 100 folhas e abertura mínima de 65 mm.				
90.	GRAMPO 23X13 PARA GRAMPEADOR INDUSTRIAL, embalagem com 5.000 unidades.	Cx	10	R\$ 29,74	R\$ 297,40
91.	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR industrial, com capacidade para prender até 30 folhas (papel sulfite 75 g/m ²), acondicionado em caixas com 5.000 unidades, sendo 100 grampos por carreira.	Cx	50	R\$ 11,39	R\$ 569,50
92.	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO, capacidade para 200 folhas (papel 75 g/m ² , 80 mm), acondicionado em caixas com 50 unidades.	Cx	15	R\$ 20,44	R\$ 306,60
93.	GUARDANAPO DE FOLHA DUPLA com dimensões aproximadas: 22,5 x 24 cm. Pacote com 50 unidades.	Pct	100	R\$ 8,85	R\$ 885,00
94.	GUILHOTINA em chapa de aço, com extensão de corte de 300 mm, capacidade para cortar até 20 folhas.	Un	1	R\$ 300,41	R\$ 300,41
95.	IMPRESSÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA DE CERTIFICADOS, em papel cartão 180 g/m ² , impressão 4x0 cores, tamanho A4. O mockup será fornecido pelo	Un	2000	R\$ 2,52	R\$ 5.040,00

	consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação, podendo haver alterações conforme demanda.				
96.	KIT CAIXA DE ARQUIVO EM POLIONDA (PLÁSTICO CORRUGADO), fácil montagem, com impressões para discriminação de itens/documentos. Dimensões aproximadas: 350 x 250 x 133 mm, cor azul. Composto por 10 unidades por kit.	KIT	150	R\$ 48,08	R\$ 7.212,00
97.	LAÇO PRONTO LISO 17 MM X 340 MM, disponível nas cores branco, azul royal, laranja e vermelho (a definir pela Administração). Pacote com 10 unidades.	Pct	400	R\$ 10,11	R\$ 4.044,00
98.	LAÇO PRONTO LISO 32 MM X 510 MM, disponível nas cores branco, azul royal, laranja e vermelho (a definir pela Administração). Pacote com 10 unidades.	Pct	400	R\$ 15,71	R\$ 6.284,00
99.	LACRES em polipropileno de alta densidade, 160 mm de ponta a ponta, com pelo menos 70 mm de travas e 30 mm de rabicho, um lado liso, numerados em baixo relevo de 1 a 100, cor azul, acondicionados em pacotes com 100 unidades cada.	Pct	50	R\$ 26,90	R\$ 1.345,00

100.	LACRES em polipropileno de alta densidade, 160 mm de ponta a ponta, com pelo menos 70 mm de travas e 30 mm de rabicho, um lado liso, numerados em baixo relevo de 1 a 1000, cor azul, acondicionados em pacotes com 1.000 unidades cada.	Pct	100	R\$ 152,87	R\$ 15.287,00
101.	LÂMINA PARA ESTILETE 18 MM, pacote com 10 unidades.	Pct	50	R\$ 9,92	R\$ 496,000
102.	LÂMINA PARA ESTILETE 9 MM, pacote com 10 unidades.	Pct	50	R\$ 8,35	R\$ 417,50
103.	LÁPIS 2B, com ponta max resistente, formato triangular ergonômico com esferas antideslizantes, de alta resistência e maciez, sem borracha acoplada.	Un	150	R\$ 3,24	R\$ 486,00
104.	LAPISEIRA COM PONTA DE 0,7 MM, corpo ergonômico com grip emborrachado, estrutura leve e resistente. Mecanismo de avanço do grafite por pressão e borracha embutida sob tampa protetora. Compatível com grafites 0,7 mm de diversas marcas.	Un	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
105.	LIVRO DE ATA, brochura, capa dura preta, 100 folhas brancas pautadas e numeradas, de boa qualidade e gramatura, com contracapa. Cor preta.	Un	200	R\$ 38,81	R\$ 7.762,00
106.	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, 1/4,	Un	50	R\$ 14,62	R\$ 731,00

	100 folhas, capa dura. Cor preto.				
107.	LIVRO DE REGISTRO DE ENTORPECENTES para registro específico de farmácia, medicamentos controlados, psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos, portaria 344/98, 200 folhas, padronizado, deve atender à legislação vigente, possuir termo de abertura e encerramento para registro.	Un	10	R\$ 108,70	R\$ 1.087,00
108.	MOLHA DEDO incolor, em pasta 20g.	Un	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50
109.	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO TRIPLO HORIZONTAL DE PAREDE, confeccionado em poliestireno, cor cristal transparente. Dimensões aproximadas: 11,5 x 32,5 x 29,2 cm (CxLxA). Possui furos para fixação na parede.	Un	40	R\$ 63,40	R\$ 2.536,00
110.	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO, com 3 compartimentos de tamanhos variados, adequado para canetas, lápis, clips, blocos de notas e pequenos objetos. Dimensões aproximadas: 24 x 24 x 10 cm; peso aproximado: 900 g. Cor preta.	Un	30	R\$ 28,75	R\$ 862,50
111.	ORGANIZADOR DE PAPEL/DOCUMENTO PARA ESCRITÓRIO, articulável em	Un	20	R\$ 58,42	R\$ 1.168,40

	acrílico, cor cristal transparente, com 3 divisões, tamanho ofício. Dimensões aproximadas: 18,5 x 26,7 x 44,2 cm.				
112.	PALHETA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PARA BEBIDAS QUENTES, confeccionada em poliestireno (PS) ou material plástico atóxico equivalente, resistente ao calor (até 70 °C). Comprimento entre 9 e 11 cm, transparente, rígida, sem rebarbas ou deformações, extremidades arredondadas ou achatadas, para uso individual. Descartável, acondicionada em embalagem lacrada com 500 unidades.	Pct	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50
113.	PANFLETOS em papel couchê 115 g/m ² , impressão 4x4 cores, tamanho 20 x 15 cm. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	UN	50000	R\$ 0,51	R\$ 25.500,00
114.	PAPEL A4 MULTIFUNCIONAL, 210 x 297 mm, gramatura 75 g/m ² , alcalino, extra branco, reciclável, com excelente absorção de tinta, adequado para impressoras laser, copiadoras e uso profissional	Caixa	25	R\$ 295,38	R\$ 7.384,50

	ou escolar. Embalagem: caixa com 10 pacotes de 500 folhas cada.				
115.	PAPEL CARBONO AZUL para manuscrito, tamanho A4, embalado em caixas com 100 folhas.	Un	5	R\$ 56,73	R\$ 283,65
116.	PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, em rolo, com dimensões aproximadas de 45 cm x 25 m.	Un	5	R\$ 99,75	R\$ 498,75
117.	PAPEL ETIQUETA ADESIVA, folha inteira tamanho A4 (210 x 297 mm), 1 etiqueta por folha, acabamento brilhante e cor branca.	Fls	100	R\$ 0,98	R\$ 98,00
118.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO A4 (210 x 297 mm), acabamento brilhante, compatível com impressoras jato de tinta e laser. Gramatura entre 135 e 200 g/m ² , secagem rápida, resistente a borrões, verso autocolante com forte aderência. Ideal para personalização de etiquetas, rótulos e materiais gráficos. Pacote com 50 folhas.	Pct	20	R\$ 37,87	R\$ 757,40
119.	PAPEL OFFSET 180 G/M ² , tamanho A3 (42 x 29,7 cm), cor branca. Embalagem com 25 folhas.	Pct	50	R\$ 26,23	R\$ 1.311,50
120.	PAPEL PARA FLIP-CHART SERRILHADO, bloco com 20 folhas, dimensões	Bloco	5	R\$ 59,30	R\$ 296,50

	aproximadas: 0,7 x 96 x 60 cm, gramatura 75 g/m ² .				
121.	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO AMARELO, 210 x 297 mm, offset 60 kg (180 g/m ²), pacote com 50 folhas.	Pct	25	R\$ 20,36	R\$ 509,00
122.	PAPEL SULFITE A4 COLORIDO ROSA, 210 x 297 mm, offset 60 kg (180 g/m ²), pacote com 50 folhas.	Pct	25	R\$ 16,38	R\$ 409,50
123.	PAPEL VERGÊ A4 AZUL, material celulose vegetal, tipo clássico, cor azul, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	Cx	5	R\$ 22,16	R\$ 110,80
124.	Papel vergê A4 BRANCO, material celulose vegetal, tipo clássico, cor branca, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	Un	20	R\$ 21,23	R\$ 424,60
125.	PAPEL VERGÊ A4 CINZA CLARO, material celulose vegetal, tipo clássico, cor cinza claro, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	Cx	5	R\$ 21,04	R\$ 105,20
126.	PAPEL VERGÊ A4 PALHA, material celulose vegetal, tipo clássico, na cor palha, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	Cx	5	R\$ 23,77	R\$ 118,85
127.	PAPEL VERGÊ A4 NA COR SALMÃO, material celulose vegetal, tipo clássico, cor salmão, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.	Cx	5	R\$ 26,09	R\$ 130,45
128.	PAPEL VERGÊ A4 VERDE, material celulose vegetal, tipo	Cx	5	R\$ 21,36	R\$ 106,80

	clássico, cor verde, 180 g/m ² , 297 x 210 mm, caixa com 50 folhas.				
129.	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA A LASER, gramatura 230 g/m ² , pacote com 50 folhas.	Pct	10	R\$ 30,02	R\$ 300,20
130.	PASTA CATÁLOGO RÍGIDA COM 30 PLÁSTICOS, com revestimento em poliuretano preto, frente com espaço para etiqueta protegido por plástico na parte inferior. Contém 30 plásticos de boa qualidade e espessura, para folhas tamanho ofício, presos por quatro colchete metálicos.	Un	40	R\$ 16,87	R\$ 674,80
131.	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA, tipo Romeu e Julieta, tamanho ofício, chapa transparente. Dimensões aproximadas: 252 x 341 x 16 mm.	Un	50	R\$ 3,89	R\$ 194,50
132.	PASTA POLIONDA CURTA, plástico corrugado, fechamento por elástico, de fácil montagem e firmeza, tipo escolar. Dimensões aproximadas: 315 x 226 x 18 mm, cores escuras translúcidas.	Un	30	R\$ 6,46	R\$ 193,80
133.	PASTA POLIONDA LARGA, plástico corrugado, fechamento por elástico, de fácil montagem e firmeza, tipo escolar. Dimensões aproximadas: 315 x 226 x 55	Un	50	R\$ 9,26	R\$ 463,00

	mm, cores escuras translúcidas.				
134.	PASTA REGISTRADORA AZ LOMBO LARGO, formato ofício (A4), com visor e mecanismo niquelado. Revestimento externo em papel plastificado. Papeletas com tamanho apropriado para espaço de identificação. Dimensões aproximadas: 285 x 75 x 315 mm. Cor preta.	Un	500	R\$ 19,41	R\$ 9.705,00
135.	PASTA SANFONADA TIPO FICHÁRIO, em plástico resistente, tipo escolar, dimensões aproximadas 315 x 226 x 55 mm (padrão A4), com 31 divisões tipo fichário, cores escuras translúcidas.	Un	10	R\$ 61,97	R\$ 619,70
136.	PASTA SUSPENSA COM TRILHO E SUPORTE METALIZADO, para arquivo de gavetas, confeccionada em papel cartão timbó marmorizado 615 g/m ² , plastificada, lombada ajustável até 4 cm, cor castanho. Dimensões aproximadas: 260 x 365 x 0,35 mm. Possui visor redondo lateral, cabide em ferro com revestimento plástico, projeção plástica, etiqueta em papel e grampo plástico. Capacidade para 400 folhas.	Un	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00

137.	PASTAS PARA EVENTOS, em papel sulfite 240 g/m ² , impressão 4x0 cores, com bolso interno, sem elástico. Dimensões aproximadas: 32 x 23 cm (fechada) e 32 x 46 cm (aberta). O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	Un	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00
138.	PERFURADOR DE PAPEL de 2 furos (6 mm), em metal e plástico, cor preta. Dimensões aproximadas: 9,5 x 11 cm (A x L), capacidade para 20 folhas. Possui depósito removível para papel perfurado, régua ajustadora e peso aproximado de 300 g.	Un	20	R\$ 27,29	R\$ 545,80
139.	PILHA ALCALINA AA. Embalagem com 02 unidades.	Pct	200	R\$ 14,26	R\$ 2.852,00
140.	PILHA ALCALINA AAA. Embalagem com 04 unidades.	Pct	400	R\$ 19,12	R\$ 7.648,00
141.	PILHA ALCALINA C. Embalagem com 02 unidades.	Pct	100	R\$ 18,69	R\$ 1.869,00
142.	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE AZUL, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor azul.	Un	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
143.	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE PRETO, ponta grossa	Un	50	R\$ 6,57	R\$ 328,50

	quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor preta.				
144.	PINCEL ATÔMICO MARCADOR PERMANENTE VERMELHO, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor vermelha.	Un	50	R\$ 6,62	R\$ 331,00
145.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE AZUL, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor azul.	Un	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
146.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE PRETO, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor preta.	Un	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
147.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERDE, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor verde.	Un	50	R\$ 7,64	R\$ 382,00
148.	PINCEL MARCADOR PERMANENTE VERMELHA, ponta grossa quadrada de feltro, tinta à base de álcool, cor vermelha.	Un	50	R\$ 7,13	R\$ 356,50
149.	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL 40 W, bivolt automático (127V/220V), cabo normatizado (NBR 13249), bico em latão com proteção de borracha. Compatível com bastão de cola 11,2 mm, temperatura de 193 °C, aquecimento em 3-5 minutos, secagem rápida.	Un	10	R\$ 35,42	R\$ 354,20

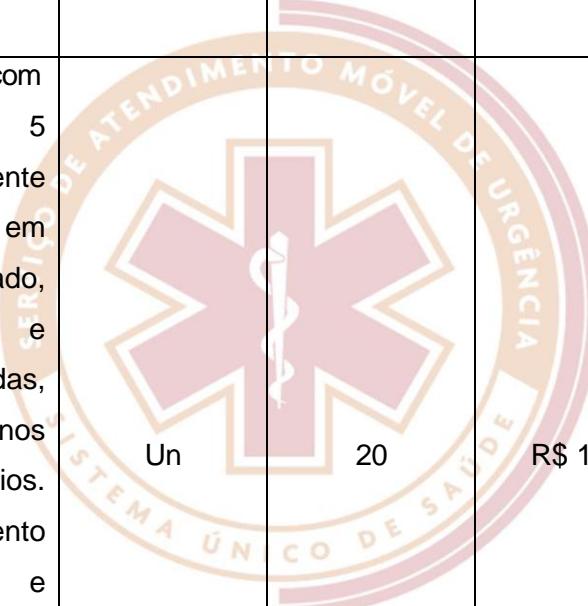
	Produto normatizado pelo INMETRO.				
150.	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, confeccionada em ACM, com impressão digital. Dimensões aproximadas: 32 x 12 cm (C x A). O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação, podendo haver alterações conforme demanda.	Un	500	R\$ 16,22	R\$ 8.110,00
151.	BOBINA DE PLÁSTICO BOLHA, dimensões aproximadas 130 cm x 50 m.	Un	2	R\$ 103,63	R\$ 207,26
152.	PLÁSTICO FILME DE PVC, esticável, transparente, em rolo, dimensões aproximadas 28 cm x 30 m.	Un	10	R\$ 12,27	R\$ 122,70
153.	PORTA CLIPES fabricado em polipropileno, formato cilíndrico, cor fume, dimensões aproximadas 5 x 5 x 7,5 cm (L x C x A). Bocal com borda imantada, adequado para cliques números 0 a 4/0.	Un	20	R\$ 10,65	R\$ 213,00
154.	PORTA QUADRO DE HORÁRIOS, formato horizontal, confeccionado em plástico resistente. Dimensões aproximadas: 24 x 34 cm, espessura 20 mm.	Un	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
155.	POST-IT NEON 5,0 X 3,8 CM, adesivo colorido, mínimo 4 cores, 25 unidades por cor	Bloco	70	R\$ 8,57	R\$ 599,90

	(total 100 unidades). Dimensões aproximadas de cada tirinha: 5,0 x 3,8 cm.				
156.	POST-IT NEON 10,0 X 7,5 CM, adesivo colorido, mínimo 4 cores diferentes, totalizando 100 unidades. Dimensões aproximadas de cada tirinha: 10,0 x 7,5 cm.	Bloco	70	R\$ 12,13	R\$ 849,10
157.	POST-IT NEON 2,5 X 7,5 CM, adesivo colorido, mínimo 4 cores diferentes, totalizando 100 unidades. Dimensões aproximadas de cada tirinha: 2,5 x 7,5 cm.	Bloco	70	R\$ 13,03	R\$ 912,10
158.	PRANCHETA confeccionada em poliestireno injetado, cor transparente, tamanho ofício, com prendedor em aço inox e régua lateral.	Un	120	R\$ 24,07	R\$ 2.888,40
159.	QUADRO BRANCO, dimensões aproximadas 2,00 x 1,20 m, moldura em alumínio com porta apagador. Acompanha 1 apagador e 2 pincéis de cada cor: vermelho, azul e preto.	Un	15	R\$ 411,31	R\$ 6.169,65
160.	RÉGUA DE 30 CM, confeccionada em poliuretano transparente, resistente, com marcações em centímetros (numeradas) e milímetros.	Un	30	R\$ 3,77	R\$ 113,10
161.	REVISTA A4, fechada, com 25 folhas (50 páginas), miolo em papel couchê 90 g/m ² , capa em papel couchê 170	Un	250	R\$ 41,20	R\$ 10.300,00

	g/m ² , impressão 4x4 cores, grampeada. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.				
162.	ROLL UP confeccionado em lona, dimensões aproximadas 1 x 2 m, impressão 4x0 cores, acabamento fosco ou brilhante. O mockup será fornecido pelo consórcio, cabendo ao fabricante desenvolver a arte e encaminhar para aprovação.	Un	10	R\$ 333,66	R\$ 3.336,60
163.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM FUROS, espessura aproximada 0,15 mm, contendo quatro furos igualmente espaçados na lateral para fixação em pasta catálogo. Compatível com folhas tamanho ofício, carta e A4. Embalagem com 400 unidades.	Cx	2	R\$ 110,46	R\$ 220,92
164.	SACO PLÁSTICO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP), material atóxico, transparente, com brilho e alta resistência. Medindo 7 cm de largura por 30 cm de comprimento, com espessura mínima de 0,10 micrômetros. Deve possuir fundo reto, sem furos, e ser compatível com	Pct	40	R\$ 13,74	R\$ 549,60

	fechamento por seladora térmica, fita adesiva ou outros métodos manuais. Embalagem contendo 100 unidades. O material deve ter acabamento uniforme, sem bolhas, manchas ou dobras excessivas.				
165.	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE SEM FUROS, espessura aproximada de 0,15 mm, alta resistência, formato A3 (350 x 450 mm). Pacote com 100 unidades.	Pct	10	R\$ 82,08	R\$ 820,80
166.	SACO PLÁSTICO COM FECHO ZIP, dimensões aproximadas 14 x 10 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	30	R\$ 14,09	R\$ 422,70
167.	SACO DE POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHANTE 45 x 59 CM, para cestas e embalagens. Pacote com 25 unidades.	Pct	120	R\$ 31,38	R\$ 3.765,60
168.	SACO DE POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHANTE 20 x 30 CM, para cestas e embalagens. Pacote com 25 unidades.	Pct	120	R\$ 11,16	R\$ 1.339,20
169.	SACO DE POLIETILENO INCOLOR SUPER BRILHANTE 30 x 45 CM, para cestas e embalagens. Pacote com 25 unidades.	Pct	120	R\$ 17,82	R\$ 2.138,40
170.	SACOLA EM PAPEL KRAFT RESISTENTE 34 x 30 CM, com alças reforçadas.	Un	1000	R\$ 2,74	R\$ 2.740,00

	Personalizada com o logo do consórcio em impressão de alta qualidade, ideal para transporte e apresentação de materiais.				
171.	SACOLA PLÁSTICA BRANCA REFORÇADA, fabricada em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), dimensões aproximadas: 90 x 100 cm. Embalagem com 50 unidades, resistente para transporte e acondicionamento de volumes pesados.	Pct	30	R\$ 49,32	R\$ 1.479,60
172.	SACOLA DE POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, tipo camiseta, com alça, sanfonada, cor escura, espessura aproximada 0,12 mm. Dimensões aproximadas: 500 x 600 mm, com tolerância de até 50 mm. Pacote com 1 kg.	Pct	10	R\$ 23,63	R\$ 236,30
173.	SACO DE PAPEL BRANCO PARA PIPOCA, dimensões aproximadas: 11 x 15 cm. Pacote com 100 unidades.	Pct	100	R\$ 12,04	R\$ 1.204,00
174.	TESOURA GRANDE com comprimento total de 8 polegadas (aproximadamente 20 cm), com lâminas confeccionadas em aço inoxidável temperado, resistentes à corrosão e desgaste, polidas e afiadas	Un	100	R\$ 38,64	R\$ 3.864,00

	para corte preciso de tecidos pesados. Cabo em aço inox ou cromado, com acabamento ergonômico, confortável para manuseio prolongado.					
						
175.	TESOURA PEQUENA com comprimento total de 5 polegadas (aproximadamente 12,5 cm), com lâminas em aço inoxidável temperado, resistentes à corrosão e desgaste, polidas e afiadas, adequadas para cortes finos em tecidos leves e médios. Cabo com acabamento ergonômico, resistente e confortável para manuseio prolongado. Marca/ modelo de referência: Cis, Maped, Mundial ou de melhor qualidade.		Un	20	R\$ 11,72	R\$ 234,40
176.	TINTA PARA CARIMBO AZUL à base de água. Cor azul.	Un	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60	
177.	TINTA PARA CARIMBO PRETA à base de água. Cor preta.	Un	20	R\$ 8,28	R\$ 165,60	
178.	VISOR PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA SUSPENSA, pacote com 50 unidades.	Pct	20	R\$ 9,23	R\$ 184,60	
TOTAL					R\$752.542,41	

1.2. Os itens deverão ser entregues de maneira parcelada durante a vigência da Ata de registro de preços, de acordo com os quantitativos na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. O prazo para a entrega dos itens é de no máximo 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da data da publicação, prorrogável por igual período na forma do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 desde que as condições de fornecimento permaneçam mais vantajosas para a Administração Pública.

1.5. A prorrogação prevista no item anterior estará condicionada à comprovação, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CISREUNO, sendo permitida a negociação com o contratado.

1.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses do art. 124 da Lei 14.133/2021, desde que devidamente comprovadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. Este procedimento está fundamentado conforme os seguintes normativos:

1. Lei N° 14.133/21: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
2. DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Tem-se como premissa a obtenção de uma solução eficiente, segura e economicamente vantajosa para o atendimento das necessidades administrativas e institucionais do Consórcio, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

3.2. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais gráficos de expediente, destinados a suprir as rotinas administrativas e operacionais do Consórcio.

3.3. A medida busca assegurar o pleno desenvolvimento das atividades administrativas do Consórcio, mantendo o fornecimento contínuo de materiais indispensáveis às rotinas internas, bem como garantir a adequada organização documental, a comunicação institucional e a identificação visual de veículos e equipamentos, fortalecendo a padronização, a segurança e a eficiência dos serviços prestados.

3.4. A execução contratual ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), adotando-se o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

3.5. Todos os bens a serem fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, entregues com todos os acessórios e manuais originais, e deverão estar em linha de produção e devidamente certificados, quando aplicável.

3.6. A execução contratual incluirá:

- Entrega fracionada, conforme a necessidade do Consórcio;
- Garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4. DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação, apesar de envolver itens de baixo risco operacional, pode apresentar eventuais riscos relacionados à entrega fora do prazo, fornecimento de itens em desconformidade com as especificações ou dificuldades de reposição por parte dos fornecedores.

4.2. Para mitigar tais riscos, serão adotadas medidas preventivas, tais como:

- Definição clara das especificações técnicas e condições de entrega no Termo de Referência;
- Exigência de amostras, quando aplicável, para aferição da qualidade dos materiais gráficos;
- Estabelecimento de penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações assumidas;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual pelos fiscais designados.

4.3. Ressalta-se que os riscos envolvidos são comuns em contratações desse tipo, e suas consequências podem ser minimizadas com a correta gestão e fiscalização do contrato.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

5.1.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1.1. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.1.1.2. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

5.1.1.3. Aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade estipuladas neste Termo, por ocasião da entrega dos materiais;

5.1.1.4. Garantir os bens pelo tempo mínimo exigido neste termo de referência; e

5.1.1.5. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

5.2.1. Não há vedação de contratação de marca/produto (Art. 41, inciso III, da Lei nº14.133/2021).

5.3. Da exigência de prospecto

5.3.1. O licitante provisoriamente vencedor será convocado, no momento da fase de análise da aceitabilidade das propostas, para apresentação de prospecto do item ofertado caso se faça necessário.

5.4. Sustentabilidade:

5.4.1. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica na execução dos serviços, em conformidade com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.2. Sempre que possível, deverão ser utilizados materiais e insumos que causem menor impacto ambiental, observando os critérios de consumo consciente e redução de resíduos.

5.5. Subcontratação:

5.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.6. Garantia da Contratação:

5.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.7. Vistoria:

5.7.1. Não se aplica.

5.8. PADRONIZAÇÃO. Não é recomendável a divisão da contratação em cotas destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.

Tal medida apresenta alto potencial de prejudicar o conjunto do objeto a ser contratado, uma vez que o tratamento diferenciado pode comprometer a padronização dos materiais, contrariando o disposto na alínea “a” do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que exige compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho entre os itens, assegurando uniformidade e qualidade no atendimento às necessidades da Administração.

Ademais, a padronização é fundamental para garantir a harmonia entre os materiais adquiridos, assegurando condições adequadas de uso, identidade visual institucional e compatibilidade técnica com os materiais já em utilização.

5.9. As obrigações das partes serão formalizadas por meio da celebração de Ata de Registro de Preços e observará os termos da Lei nº 14.133, de 2021, e das demais normas pertinentes.

6. MODELO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1. A execução do objeto poderá se iniciar após a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 6.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
- 6.2.1. O fornecimento dos itens conforme especificações e exigências constantes neste termo de referência.
- 6.2.1.1. Para fins de composição de custos, cabe ressaltar que o CISREUNO não se obriga a contratar a quantidade máxima de itens previstos, mas apenas sob demanda e conforme necessidade.

Procedimentos de transição e finalização do contrato:

- 6.3. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 Rotinas de fiscalização contratual

- 7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 7.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, **Sr. Wellington Daniel de Carvalho** ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providênciia que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

7.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

7.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.1.8. As comunicações entre o Consórcio e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.9. O Consórcio poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. A Contratante deverá observar os atos de regulamentação da lei nº 14.133/2021, no tocante a todas as etapas do processo de compra, desde o planejamento (que deve incluir o Estudo Técnico Preliminar) até a etapa de execução, gestão e fiscalização do contrato, atentando para a devida instrução processual e fiscalização da execução do objeto de forma eficiente e eficaz e ainda:

- 7.2.2. Expedir a ordem de fornecimento ou de serviço, conforme o caso, acompanhado de cópia da nota de empenho;
- 7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do objeto;
- 7.2.4. Por meio do fiscal do contrato solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os produtos objeto deste Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, através de servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.2.6. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 7.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.
- 7.2.8. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.2.9. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador do contrato, quando aplicável, assegurando à Contratada a ampla defesa e o contraditório;
- 7.2.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros, em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 7.2.11. Extinguir o Contrato pelos motivos previstos nos artigos 137 da Lei 14.133/21.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.3.1. Entre os deveres da Contratada estão a observância do disposto no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, com como cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como

exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

- 7.3.2. Prestar o produto conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;
- 7.3.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.3.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 7.3.5. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 7.3.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, órgãos de controle interno, quanto à execução do objeto contratual;
- 7.3.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 7.3.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;
- 7.3.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 7.3.10. Os funcionários da CONTRATADA não serão considerados funcionários da CONTRATANTE, devendo responder a CONTRATADA por todas as obrigações relativas aos serviços dos seus empregados;
- 7.3.11. Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da licitação oriunda deste Termo de Referência;
- 7.3.12. Responder pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

- 7.3.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
- 7.3.14. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Administração ou a terceiros;
- 7.3.15. Reparar quaisquer danos diretamente causados à Contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela Contratante;
- 7.3.16. Responsabilizar-se pelo cumprimento por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;
- 7.3.17. Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional do objeto Contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outras empresas a responsabilidade por quaisquer problemas relacionados ao fiel cumprimento do contrato.
- 7.3.18. Sujeitar-se aos acréscimos e supressões contratuais estabelecidos na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que se fizerem necessários;
- 7.3.19. Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação dos serviços do contrato, sem prévia autorização da Contratante;
- 7.3.20. Não fazer uso das informações prestadas pela Contratante para fins diversos do estrito e absoluto cumprimento do contrato em questão;
- 7.3.21. Cumprir outras obrigações que se apliquem, de acordo com o objeto da contratação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDAÇÃO PARA FATURAMENTO

8.1. A aferição da execução contratual, para fins de faturamento e pagamento, será realizada mensalmente, com base nos seguintes critérios:

- Entrega integral dos itens, conforme quantidade, marca/modelo (quando aplicável) e demais características especificadas;
- Apresentação das notas fiscais em conformidade com a entrega realizada;
- Verificação da integridade física dos produtos, ausência de avarias e pleno funcionamento, quando aplicável;

- d) A entrega deverá ser acompanhada dos respectivos manuais, certificados, garantias e demais documentos obrigatórios, quando exigidos;
- 8.2. Somente após a aferição, conferência e aceite formal, será autorizado o pagamento.

8.3 DO RECEBIMENTO

- 8.3.1. A Empresa deverá, em um prazo de até 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou outro instrumento equivalente efetuar a entrega dos itens objeto da presente licitação na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista em Patos de Minas/MG, de segunda a sexta-feira sempre entre 8h e 16h.
- 8.3.2. A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.
- 8.3.3. Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizada mediante anuênciam expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.
- 8.3.4. Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através do responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021.
- 8.3.5. Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 8.3.6. O responsável pelo recebimento do objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos produtos, devendo rejeitar qualquer objeto que esteja em desacordo com o especificado neste Termo de Referência.
- 8.3.7. O objeto será recebido definitivamente em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 8.3.8. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à CONTRATADA, serão

interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.3.9. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.

8.3.9.1. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 15 (quinze) dias contados da notificação do fornecedor.

8.3.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de pregão eletrônico, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I c/c art. 78, inciso IV, da Lei n.º 14.133/2021.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto poderá ser realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

1. *Fica a cargo do fiscal do contrato a solicitação da emissão de ordem de fornecimento, no qual deve ser entregue no endereço eletrônico do contratado.*
2. *O Contratado fica obrigado a confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento assim da ciência da notificação.*

Exigências da habilitação

9.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência da sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de alto de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação, ou encaminhar, quando solicitado pelo Consórcio, a respectiva documentação atualizada.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o interessado for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

9.11. Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual;

9.12. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.13. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

- 9.14. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 9.15. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.17. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do certame e deverá estar com situação ativa;
- 9.18. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 9.19. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- 9.20. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 9.21. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 9.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de negativa, em vigor;
- 9.23. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menos de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de menor aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.24. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Federal] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da Lei.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei nº 14.133/2021, com data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data prevista para sessão pública deste Pregão.

Qualificação Técnica

9.26. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Ser fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, onde comprove que a licitante tenha fornecido bens pertinentes com o objeto descrito no item 1.1 deste Termo de Referência.
- b) Será considerado compatível em características e descrições o fornecimento de mobiliários para escritório com similaridades aos descritos no item 1.1 deste Termo de Referência.
- c) Os atestados(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, referente ao fornecimento dos bens atendendo ao quantitativo mínimo de 20 % (vinte por cento) das quantidades estimadas totais na licitação para cada grupo ou item avulso que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

9.26.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.26.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A CONTRATADA deverá encaminhar as Notas Fiscais ao CISREUNO para verificação provisória e posterior comprovação de conformidade.

10.2. Nenhuma Nota Fiscal (NF) que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas as devidas correções e apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

10.3. Os pagamentos serão realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da NF devidamente atestado, mediante crédito bancário em conta corrente em nome da Contratada, preferencialmente, no Banco do Brasil ou via emissão de Boleto bancário, o que será feito pela Tesouraria por processo legal, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste Termo de Referência.

10.4. O Imposto de Renda será retido na fonte, nos termos da instrução normativa nº 1234/ 2012, da Receita Federal do Brasil, conforme previsto no anexo I da IN nº 1234/ 2012, editada nos termos do artigo 64 da Lei Federal nº 9430/ 96, aplicado por extensão aos pagamentos realizados pelo CISREUNO.

10.5. As hipóteses de retenção de IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensas da retenção, nos termos da IN 1234/ 2012.

10.6. As retenções fiscais serão efetuadas no ato do pagamento, após liquidação e atesto pelos setores competentes.

11. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 752.542,41 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos)**, conforme a tabela presente no item 1 – Condições Gerais da Contratação, deste Termo de Referência.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

Patos de Minas, 17 de setembro de 2025.

Wellington Daniel de Carvalho

Gerente Administrativo

CISREUNO



CISREUNO

ANEXO III

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO

Ref.: Edital de Pregão Eletrônico nº 09/ 2025

ITEM	UNID	QTDE	DESCRÍÇÃO	MARCA	VR UNIT	VR TOTAL

DECLARAÇÃO DE PROPOSTA _____, inscrito no CPF/ CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/ 2021, que a proposta econômica, **CADASTRADA NO SISTEMA ELETRÔNICO**, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Email:

Telefone:

Representante:

Prazo de validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias)

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/2021)

ANEXO IV**MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA**

(Este modelo, deverá ser transrito na forma e na íntegra, em papel impresso da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ 2025

A Empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ nº (CNPJ), localizada à (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), portadora da Cédula de Identidade nº (RG) e do CPF nº (CPF), DECLARA para os devidos fins que em conformidade com a Lei nº. 14.133/ 2021: DECLARAMOS, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2 - Declaro estar ciente e concordar com as condições contidas neste Edital e seus anexos;
- 3 - Declaro assumir a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 4 - Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/ 91.
- 5 - Declaro não empregar menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6 - Declaro que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da LC nº 123/ 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:
 Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), definida no art. 3º da LC nº 123/ 2006.
 Declaro sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI)), artigo 3º da LC nº 123/ 2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.
- 7 - Declara também conhecer o que preconiza o §2º do inciso II do artigo 4º da Lei 14.133/ 2021 e que compromete a observar os limites de receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento.
- 8 - Declara, nos termos do art. 63, I da Lei nº 14.133/ 2021 que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- 9 - Declara ainda, para os fins requeridos nos parágrafos 1º e 2º do inciso III, artigo 9º da Lei 14.133/ 2021, que não tem em seus quadros de empregados, servidores públicos da Contratante, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até 6 (seis) meses após findas as respectivas funções, exercendo atribuições de gerência, administração ou tomada de decisões.

10 - Declara, nos termos do art. 63, IV, da Lei nº 14.133/ 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Representante legal Cargo
(Assinatura nos termos do artigo 12 §2º da Lei 14.133/ 2021)



CISREUNO

ANEXO V**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/ 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/ 2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/ 2025**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, que gerenciará a ata de registro de preços, com sede no(a) _____, na cidade de _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ____ de ___ de ___ de 202___, publicada no _____ de ___ de ___ de ___, portador da matrícula funcional nº _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/ 2025, publicada no _____ de ___/202___ processo administrativo nº 14/ 2025, RESOLVE registrar os preços da(s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s)quantidade(s)cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/ 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO DE EXPEDIENTE E GRÁFICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO CISREUNO.

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor total
------	---------	------------	-----------	----------------	-------------

3 - DA EXECUÇÃO E GESTÃO, FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Empresa deverá realizar as entregas dos itens objeto deste Termo de Referência em até 15 (quinze) dias uteis, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) prorrogável por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e autorizado pelo Contratante.

3.2 - Os itens deverão ser entregues de forma parcelada, conforme os quantitativos especificados na autorização de fornecimento enviada ao fornecedor. As entregas devem ser realizadas na sede do CISREUNO, localizada na Avenida Marabá, nº 1000, Bairro Bela Vista, em Patos de Minas/ MG, de segunda a sexta-feira, entre 8h e 16h.

3.3 - A empresa vencedora deverá descarregar os materiais em local indicado pelo Contratante, sendo que o descumprimento desta obrigação poderá ensejar aplicação das penalidades previstas em Lei.

3.4 - Nos casos de relevante justificativa devidamente aceita pelo Contratante, as condições de entrega dos itens objeto deste processo licitatório poderá ser flexibilizadas mediante anuênciam expressa, formal e por escrito do fiscal do contrato.

3.5 - Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de no mínimo 80% do período total de validade indicado pelo fabricante.

3.6 - Os bens objeto deste processo licitatório serão recebidos provisoriamente através da verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta nos termos do art. 140 da Lei 14.133/ 2021.

3.7 - Não serão aceitos materiais, que estejam em mau estado de conservação, com qualidade inferior, com embalagem danificada ou com lacres de segurança (para aqueles produtos que houver) rompidos. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, e substituídos às custas do fornecedor, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

3.7.1 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.8 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

3.8.1 - Gestão do contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação é de responsabilidade da Secretaria Executiva do Consórcio, o qual terá dentre outras, as seguintes atribuições, a indicação de fiscal do contrato para exercer a administração dos contratos, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/ prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

3.8.2 - Será designado como responsável pela fiscalização da execução dos serviços, objeto deste contrato, o servidor: Wellington Carvalho - Gerente Administrativo.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1.1 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.1.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021;

4.1.1.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1.4 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.5 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.1.6 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.1.7 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.1.8 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.2 - DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.2.1 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.2.2 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.2.3 - A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/ 2021.

4.2.4 - VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2.4.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.3 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.4 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4.1 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021.

5.5 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- 5.5.1 - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;
- 5.5.2 - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.5.3 - aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;
- 5.5.4 - mantiverem sua proposta original.
- 5.6 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6.1 - O registro a que se refere o item 5.6 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.3.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 5.6.3.2 - quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0;
- 5.6.3.3 - o preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.7 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/ 2021.
- 5.8 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 0, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

- 5.11.1 - convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- 5.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.11.3 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1 - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3 - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 6.1.4 - no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.5 - no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7 - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.2 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.3 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.6 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9 desta Ata, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.9 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.6.

7.10 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.11 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e no item 7.7, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado,

para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8 - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.2.2 - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/ 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciia do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/ 2023;

9.1.4 - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021.

9.1.5 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/ 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.6 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.1.7 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.1.8 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.1.8.1 - por razão de interesse público;

9.1.8.2 - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.1.8.3 - se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/ 2023.

10 - DAS PENALIDADES

- 10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.2 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.3 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/ 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/ 2023).
- 10.4 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII da Lei nº 14.133/ 2021)

- 11.1 - As despesas deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que anteceda cada aquisição, conforme dispõe o Art. 17º do Decreto Federal 11.462/ 2023. As informações estarão presentes nos Contratos, ordens de compras ou outros instrumentos substitutivos a estes.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

- 12.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 12.2 - No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 12.3 - Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.
- 12.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas/ MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data:

Assinaturas (Representante legal do órgão gerenciador)

Assinaturas (Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s))